ANNO LXXIV — Quinta-feira 22 de Dezembro de 1898 — NUMERO 284

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Antonio C. Pinheiro e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes	15$000
Por tres mezes	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes	16$500
Por trimestre	9$000

AVISO

Pedimos encarecidamente aos nossos assignantes que se acham em atrazo o obsequio de mandarem saldar seus debitos até 31 do corrente, sob pena de sermos forçados a suspender a remessa do **Diario**.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 21 de Dezembro, ao meio dia (recebido na estação á 1 hora e 25 minutos da tarde).

No Senado foi discutido em terceira o orçamento do ministerio da viação.

— Na Camara encerrou-se a terceira discussão do projecto sobre a repressão do jogo e da vadiagem.

Foram approvados em segunda discussão o projecto sobre auxilios a lavoura do trigo nos Estados; e em terceira o que declara serem os officiaes reformados de accordo com o decreto de 1889 considerados para todos os effeitos como providos na classe ou tiverem graduação.

— Partiram, para a Europa, o Dr. Manoel Victorino; e para a Bahia, o contra-almirante Alves Barbosa.

— Da conferencia havida entre o Sr. Presidente da Republica e o general Carlos Telles. nada transpirou.

— O Sr. Henrique Lisboa passará para a legação de S. Petersburgo; e acabam de chegar aqui os Srs. Itiberé da Cunha e Henrique de Miranda.

— A Associação Commercial de S. Paulo telegraphou á bancada paulista pedindo-lhe que não votasse pela emenda, que estabelece verba para compra de café pelo governo.

— Os Srs. Rodolpho de Miranda e Rivadavia desafiaram, em nome do senador Pinheiro Machado, o general Carlos Telles, que recusou se a acceitar o desafio.

E nisso tendo-se proferido palavras violentas, o Sr. Rivadavia por sua vez propoz um duello ao general Telles, que ainda manteve a sua decisão.

— Falleceu o general Cerqueira Lima.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 22 DE DEZEMBRO DE 1898

A carne verde

Entre as resoluções tomadas pelo actual prefeito, Dr. Benjamin Bandeira, consta a de estabelecer meios de actuar sobre a crise de um dos principaes generos de primeira necessidade que desde algum tempo manifesta-se; já o sub-prefeito, Dr. Lacerda de Almeida, havia cogitado do assumpto, apezar de comprehender-lhe as difficuldades, como consta do seu relatorio em que dá conta do estudo que fez da questão, ou das indagações procedidas para o descobrimento das causas da crise, chegando á verificação da falta de gado em Itabayana, ou do seu abatimento, esmagrecimento e fraqueza que não permittiam-lhe descer ás catingas para a feira, e isso motivado pela secca que tem devastado os nossos sertões.

Em taes condições era impossivel que não se désse o escasseamento do gado e portanto o encarecimento da carne.

A concurrencia da municipalidade com os marchantes na venda da carne, n'este caso de effeitos muito limitados para não dizer nullos, podia ter alguma utilidade, vindo actuar nos preços, ou reduzil-os na parte que excedesse mesmo aos limites determinados pelas circumstancias.

Podia muito bem ser que a carne fosse vendida por um preço mais modico, e sem prejudicar a um lucro razoavel do marchante, comportasse em cada kilo uma reducção de duzentos ou tresentos réis, n'este caso a concurrencia da municipalidade não ficando o que era determinado pelas circumstancias, reduzia a influencia que estas circumstancias podiam ter para a elevação dos preços, sendo portanto de beneficio resultado.

A prefeitura do Recife entendeu agir, e é assim que tem em vista a realização de um contracto para o fornecimento de carne verde, excluindo o monopolio, isto é, o mal de todos os contractos; e nada mais incompativel com a baixa dos preços, e prejudicial a qualquer industria, ou ao commercio, do que o monopolio.

Apenas pareceu-nos difficil a realização de um contracto pelo qual se obtenham a precisas vantagens e consecução do fim que se tem em vista, o barateamento do preço da carne, se elle for em grande parte determinado pelas actuaes circumstancias.

Póde dar se que antes de um anno, prazo do contracto que se tem em vista, a crise tenha cessado e os preços decáiam naturalmente, e d'ahi mais uma difficuldade para a fixação do preço; a media do preço n'este caso impõe-se, e não é inferior a mil réis por kilogramma, que em compensação aos preços actuaes variando de 1$200 a 1$500, attenuaria a carestia produzida pela crise.

O Dr. prefeito, porém, com justa razão entende que deve ir avante, e no ultimo caso fazer abater o gado e vender a carne por conta da municipalidade, solicitando ao conselho para isso os necessarios creditos, importando tambem do Rio da Prata o gado, se houver necessidade de um tal recurso.

Como é de prever, por muito tempo perdurarão os effeitos da crise, e não é provavel que haja abastecimento nas feiras durante a maior parte do proximo anno, sendo possivel que o mal prolongue-se por muito tempo, se o inverno for fraco n'aquelle anno.

O gado está abatido, o prejuizo dos criadores devia ter sido grande, as criações não poderão reconstituir-se dentro de pouco tempo, e por isso é provavel que durante o proximo anno persista a crise que as ultimas chuvas promettem attenuar.

Em todo o caso são dignos de louvor todos os esforços para prevenir a persistencia da crise.

O Pará já importa gado do Rio da Prata, Pernambuco actualmente está reduzido ás mesmas condições; é apenas deploravel que o Rio Grande, onde a industria pastoril podia ser tão opulenta como no Uruguay, esteja privado de soccorrer os estados do norte flagellados pela secca.

Se o gado podesse ser importado do Rio Grande, custaria o terço do que custa o do Rio da Prata, que tem de ser pago em ouro, cujo agio é actualmente quasi de 250 %.

Ainda é este um exemplo eloquente attestando os deploraveis effeitos do decahimento da industria nacional.

PARTE OFFICIAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 29 de Novembro de 1898

N. 720 Sr. Dr Delgado fiscal da Alfandega deste Estado—Afim de que este Governo possa resolver sobre o pedido constante da petição inclusa do Sr. Antonio Rodrigues de Lima, concessionario do lote n. 4 da 2ª secção da Colonia Suassuna, peço que vos digneis de providenciar no sentido de me serem prestadas as necessarias informações a respeito, visto ter sido feito nessa Repartição o recolhimento do debito respectivo.

N. 721. Exm. Sr. Dr. Severino Vieira, mui digno Ministro dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publica.—Accuso o recebimento de vosso officio sob n. 2, de 16 do corrente, em o qual communicaes haver naquella data assumido o exercicio do cargo de Ministro dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, para o qual fostes nomeado por Decreto de 15 deste, agradecendo-vos a fineza da communicação. Prevaleço-me da opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

N. 722. Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio de 26 do corrente, sob n. 1,117, autoriso vos a mandar escripturar no quadro da divida passiva do Estado a gratificação a que tem direito Manoel Diogo Chaves, aposentado no lugar de fiscal da illuminação publica desta cidade, correspondente ao periodo de 6 de Agosto de 1892 a 25 de Julho de 1895.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1898

Acto:

O Governador do Estado, a quem foi presente o recurso interposto pelo cidadão Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, 3· supplente do juiz do 5· districto do municipio da capital, da deliberação do respectivo concelho, em virtude da qual se procedeu a eleição para os cargos de juizes do 5· e 7· districtos, vagos pela renuncia dos bachareis José Manoel do Rego Barros e Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros,

Considerando que, em face do art. 3· da lei n. 329, de 8 de Julho do corrente anno e do que dispõe o art. 28 da lei n. 52, de 3 de Agosto de 1892, os supplentes são eleitos para substituição dos juizes effectivos nos impedimentos temporarios destes;

Considerando que, não só na hypothese de que cogitam os arts. 6 e 33 das citadas leis, como na de renuncia ou exoneração pedida pelo juiz do districto, o compete ao Concelho Municipal proceder á nova eleição, uma vez que se trata de vaga á ser preenchida e não de impedimento temporario por parte daquelle que o exercia;

Considerando que somente ao juiz eleito em substituição cabe completar o tempo daquelle a quem vai substituir e não ao supplente cujas funcções devem cessar logo que o effectivo assumir o exercicio do cargo;

Resolve, de accordo com a informação prestada em officio n. 3, de 23 deste mez, pelo Presidente do Conselho Municipal o no exercicio da attribuição que lhe confere o art. 1· da lei n. 125, de 3 de Julho de 1895 negar provimento ao mencionado recurso para o fim de declarar subsistente a deliberação recorrida

O presente acto será opportunamente submettido a approvação do Congresso Legislativo.

— O Governador do Estado resolve dispensar o bacharel Joaquim Velloso Freire de Mendonça do cargo do promotor publico do municipio de Itambé e nomear para substituil-o o bacharel Antonio Augusto Corrêa Lima, que deverá assumir o exercicio dentro do prazo de 15 dias.— Communicou-se ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Officio:

O Governador do Estado resolve nomear para os municipios abaixo declarados os seguintes supplentes de juizes municipaes:

Bonito

1.° Major José Ferreira Gomes da Silva.
2.° Capitão Abilio Cesar Lago de Mello e Silva
3.° Major Gonçalo Pessoa de Albuquerque.

Itambé

1.° Tenente-Coronel Bellarmino Gonçalves de Noronha Farias.
2.° Tenente-Coronel Joaquim Francisco Cavalcante Lins.
3.° Manoel Cesar Marinho Falcão.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o cidadão Bernardino Ferreira Barbosa, segundo participou em officio de 19 deste mez, assumio nessa data o exercicio do cargo de promotor publico interino do municipio de S. Bento, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel José Antonio de Magalhães Bastos, promotor publico do municipio de S. Bento segundo participou em officio de 29 deste mez, entrou nessa data no gozo da licença de um mez, sem vencimentos, que lhe foi concedida por portaria de 3 deste mesmo mez.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o cidadão Innocencio Pereira da Silva, segundo participou em officio de 23 de Outubro ultimo, assumio nessa data, na qualidade de 1· supplente do juiz municipal de Ingazeira, o exercicio do cargo de juiz de direito do mesmo municipio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1898

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios;

Ao Sr. Tenente-Coronel Commandante interino do corpo de policia—Recommendo-vos que mandeis entregar a Joaquina Maria das Neves Lima, viuva do collector de Amaragy, a importancia de 156$100 que se acha recolhida ao cofre do batalhão de infanteria, segundo consta do vosso officio n. 1,473, de 7 do corrente, proveniente do desconto feito nos vencimento do alferes Pedro Marinho de Mello Malta para indemnisação do que se achava a dever ao mesmo collector, de abonos para pagamento de vencimento ás praças do destacamento daquelle municipio.

— Ao Sr. Almirante Carlos Balthazar da Silveira, Ministro de Estado dos Negocios da Marinha—Accusando o recebimento do vosso officio circular, n. 2,252, de 16 do corrente, fico sciente de terdes assumido o cargo de Ministro de Estado dos Negocios da Marinha, para o qual fostes nomeado por Decreto de 15 deste mez.

Agradeço-vos a fineza da communicação e asseguro-vos os meus protestos de estima e consideração.

Expediente do Dr. Director

Officio:

O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos o ponto dos empregados da Repartição da Policia Maritima, referente ao corrente mez.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 30 de Novembro de 1898.

Officios:

Ao Director do Instituto Benjamin Constant.—Para os fins convenientes communico-vos que do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores recebi hoje o seguinte telegramma:

«Rio, 29 de Novembro de 1898.

«Attendendo numerosas reclamações e considerando art. 2.° § 4.° lei 490 de 16 de Dezembro 1897 só começou a vigorar 1.° de Janeiro ultimo, resolveu Governo julgar validos exames Portuguez estudantes inscriptos ultima epocha anterior a lei, outrosim permittir prestação prova oral referida materia aos que houverem feito escripta antes de primeiro Janeiro dito.»

Ao Dr. Thomaz W. da Gama Cokrane. — Accuso o recebimento do vosso officio circular, de 18 do corrente e agradeço a communicação que fizestes de haverdes, na mesma data assumido o exercicio do cargo de Secretario do Presidente da Republica para o qual fostes nomeado por Decreto daquella data.

Ao Sr Gregorio Simões de Macêdo.—(S. Bento).—Recebi e agradeço a communicação que me fizestes em officio de 15 do corrente, de haverdes assumido o exercicio do cargo de Prefeito desse municipio, para o qual fostes eleito a 10 de Setembro ultimo.

— Igual aos Srs. José Gomes dos Anjos, de Buique, Augusto Martiniano Soares Villela, de Bom Conselho e Pedro S. de Nova e Mello, de Cabrobó.

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.— Nos termos da vossa informação n. 1035, de 22 do corrente, recommendo que mandeis pagar a José Carlos de Souza Lobo procurador dos Recolhimentos de Olinda, Iguarassú e Goyanna pela verba do art. 2.° § 3.° n. 16 do orçamento vigente, a importancia de 4:200$000 que se acha escripturada, cabendo ao primeiro desses Recolhimentos 1:000$000, ao segundo 1:200$000 e ao terceiro 2:000$000.

Ao Inspector Geral da Instrucção Publica.—De accordo com a vossa informação n. 240 de 25 do corrente prestada sobre o assumpto da petição do professor da cadeira de Jatobá de Tacaratú, Francisco Guedes de Barros, declaro que ficam justificadas as faltas de exercicio estas dadas pelo peticionario por motivos de molestia no periodo de 16 a 31 de Julho ultimo.

Expediente do Director

Officios:

Ao Vigario João Ignacio de Albuquerque (Buique). — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda agradecer-vos a communicação que fizestes de haverdes assumido o exercicio do cargo do Presidente desse Conselho para o qual fostes eleito em sessão de 15 do corrente.

— Igual aos Srs Lourenço Diniz de Almeida, da Pedra, João da Oliveira Cintra, de S. Bento, João Peixoto Soares, de Bom Conselho e Sotonio S. da Motta, de Cabrobó.

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, no requerimento da professora Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, pedindo prorogação do prazo, por mais 90 dias, para tomar posse da cadeira de S. Pedro e Ouricury, exarou hoje o seguinte despacho: «Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado communico-vos, para os devidos fins, que o professor addido ao Instituto Benjamin Constant, Ernesto da Silva Miranda, tendo terminado sua commissão na Colonia Frei Caneca, reassumio a 24 do corrente o exercicio de seu cargo, conforme participou-me o Director daquelle estabelecimento em igual data.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE DEZEMBRO 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1123, de 29 de Novembro ultimo, mandai pagar a Tondella Cockles & C pela verba do art. 2·§ 1.° n. 25 do orçamento vigente a quantia de 179$600, proveniente de artigos de expediente fornecidos a Secretaria do Tribunal de Justiça, conforme a conta e documento juntos.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE DEZEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 1112, de 25 do mez findo, mandai pagar pela verba do art 2.°, § 1.°, n. 44, do orçamento vigente, a José Rodrigues da Cunha inventariante dos bens deixados por Estanislau Augusto Machado da Paz, a quantia [illegible] que, em Sant'Anna de Dentro, da freguezia do Poço da Panella servio de quartel a força publica alli destacada no periodo de Julho a Setembro ultimo, conforme os documentos juntos.

Ao Sr. Dr Chefe de policia.—Providenciai para que toda a força policial que se acha destacada na freguezia do Poço da Panella, fique, d'ora em diante, occupando um só quartel.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 1 de Dezembro de 1898

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu José da Silva Lemos Guimarães, 1.° official da segunda Secção da segunda Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica resolve prorogar por 60 dias, com ordenado, a licença em cujo goso se acha o peticionario para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

Ao Sr Thomaz Synesio de A Cavalcante (Cimbres).—Recebi e agradeço a communicação que fizestes de haverdes assumido a 15 do corrente o exercicio do cargo de Prefeito desse municipio para o qual fostes eleito a 10 de Setembro ultimo.

— Igual ao Sr. Antonio Andrelino Pereira da Silva (Villa Bella).

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Francisco Synesio de Araujo Cavalcante (Pesqueira).—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda agradecer a communicação que fizestes de haverdes assumido a 15 do corrente o exercicio do cargo de Presidente desse Conselho para o qual fostes eleito em sessão d'aquella data.

— Igual ao Sr. Francisco J. Lima (Villa Bella).

Ao Director da Escola de Engenheiros.— O Exm Sr. Dr Governador do Estado manda communicar-vos que na petição do Dr. Euzebio de Almeida Martins Costa, lente cathedratico dessa Escola pedindo para gozar o tempo de ferias fóra do Estado exarou hoje o seguinte despacho:— «Como requer».

— Igual ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 20 de Dezembro de 1898

Bacharel Pedro Wanderley Jacques, juiz de direito em disponibilidade, pedindo para residir na Europa emquanto se achar nesta condição.—Requeira ao Congresso Legislativo.

Bacharel João Baptista Regueira Costa, lente da 1ª cadeira de lingua franceza do Instituto Benjamin Constant, solicitando a concessão da gratificação addicional de 10 % a qual se julga com direito por força do disposto no art. 41 do Regulamento de 15 de Julho de 1895.—Concedo.

José Felippe Fernandes, carcereiro da cadeia do Rio Formoso, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 100$ de seus vencimentos, correspondentes aos mezes de Julho a Novembro do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Damasio de Oliveira, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Chefe de Policia para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Manoel Gomes da Silva, conhecido por Manoel Carneiro, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Chefe de Policia para mandar entregar ao supplicante o presente requerimento, onde está passada a certidão pedida.

Antonio Joaquim da Silva e Manoel Seares do Nascimento; sentenciados, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Chefe de Policia para mandar entregar aos peticionarios as certidões juntas.

Antonio Marques da Silva, conhecido por Antonio Buzino, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça para attender, tendo em vista a ultima parte do officio aqui junto do Dr. Juiz de Direito do municipio de Palmares.

Antonio Bezerra dos Santos, carcereiro da cadeia publica da villa de Canhotinho, pedindo pagamento a que tem direito, relativo aos mezes de Julho a Novembro do corrente anno.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Major Francisco Alves de Carvalho Barros, pedindo ser provido a serventia vitalicia dos officios de 2º tabellião, escrivão do civel, orphãos e ausentes, escrivão do jury e execuções criminaes do municipio da Bôa Vista.—Prejudicado á vista do acto desta data em virtude do qual annullei o concurso.

Minervina Feitosa Brandão, professora publica ultimamente nomeada para reger a cadeira mixta de Caboclo, no municipio de Petrolina, pedindo mais 90 dias em prorogação ao ultimo prazo que lhe foi marcado.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, para attender.

Balbina Firmina da Rosa Leal, professora publica ultimamente nomeada para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Leopoldina, pedindo mais 90 dias de prorogação do ultimo prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio da referida cadeira. Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para conceder mais 60 dias.

Benonio Rosa de Lima Leal, professor nomeado para reger a cadeira de Boqueirão de Cabrobó, pedindo mais 60 dias de prazo, com ordenado, para assumir o exercicio da referida cadeira.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para conceder mais trinta dias improrogaveis.

Francisco Carlos de Andrade, pedindo para ser provido nos officios de 1º tabellião, escrivão de orphãos e annexos do municipio de Bôa-Vista —Prejudicado a vista do acto desta data, em virtude do qual annullei o concurso.

Coronel Francisco Synesio de Araujo Cavalcante, deputado ao Congresso do Estado pedindo para se mandar escripturar e pagar-lhe o subsidio a que tem direito, correspondente ao mez de Junho deste anno, que cahio em exercicio findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do dia 20 de Dezembro de 1898

Margarida de Menezes Freire Duarte e João Antero de Medeiros.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Antonio da Cunha Ferreira Baltar.— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos.

Marcolino de Souza Travasso e V. Neesen.—Ao Sr. Dr. administrador da Recebedoria para seu conhecimento e devolver.

Bacharel Antonio Cavalcante de Albuquerque.—Certifique-se.

O collector de Gamelleira, juiz de direito do civel.— Informe o Sr. thesoureiro.

Bacharel João Baptista Gonçalves.—Certifique-se.

Antonio Vicente Carneiro, Bellarmina Maria Ferreira, Francisco Tavares de Lima, Ivo Pedro Bereira Barbosa e bacharel João Martins de Andrade.—Haja vista o Sr. Dr. procurador dos Feitos.

Manoel Gregorio Vieira Lima. Ao Sr. Dr. sub-director da Contabilidade para mandar escripturar.

Manoel Diogo Chaves.—A' sub-directoria de Contabilidade para os devidos fins.

Josepha Gomes da Costa e Zeferino Nicoláo José Ferreira.— Verificada a exactidão do que allegam os peticionarios faça-se a averbação.

Bacharel Adolpho Nunes Lins, Manoel da Costa Pereira, Directoria da Associação Commercial, André Alves de Espindola Eustorgio Gomes Patriota, José Rodrigues da Cunha, bacharel Manoel de Sá Pereira, Numeriano Augusto de Mello.—Informe o Sr. Dr. sub-director da Contabilidade.

O Protocolista,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 20 de Dezembro de 1898.

D. Maria Maia de Azevedo, pedindo dispensa do pagamento do serviço da Drenage, dos predios ns. 13 da Praça do Barão de Lucena, 127, 129, 141, da rua de Marcilio Dias e 13 da rua do Ipiranga, cujos predios estão em obras.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Pierre Courtadon, pedindo pagamento da quantia de 2:033$916 rs. de serviços effectuados no mez de Outubro ultimo, no Passeio Publico 13 de Maio.—Attendido nos termos do officio desta data dirigido a Secretaria da Fazenda.

José Eugenio Pacheco de Menezes, pedindo pagamento dos reparos da ponte do porto de Pedras, em Serinhãem.—Attendido com officio desta data dirigido a Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra

Repartição Central da Policia

2.ª Secção—N. 261—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 21 de Dezembro de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos hontem a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Cordeiro Manso, remettido pelo Dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro, como sentenciado em Bom Jardim e Thomé Corrêa da Silva, como alienado.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria da Conceição, por embriaguez.

— Falleceu hontem em consequencia de ter ingerido em data de 19 do fluente. grande porção de verde francez, a inditosa Sra. D. Carolina Moreira de Lemos que residia no Pateo da Penha n. 1.

A infeliz senhora antes de pôr termo a existencia, declarou por carta a sua desolada familia que assim procedia porque estava cançada de viver.

— Por officio datado de hontem communicou-me o coronel administrador da Casa de Detenção que não é exacto gozar o detento Eleuterio, de outras regalias e concessões contrarias ao regulamento daquelle estabelecimento, conforme declara a *Provincia* em sua edição da mesma data.

— Communicou-me o subdelegado do Recife que hontem em frente a casa onde funcciona a Associação Commercial Agricola, existente naquella freguezia, foi esmagado por um bond guiado pelo cocheiro chapa n. 20, o menor de 6 annos de edade Arthur Manoel Leandro.

O cadaver do infeliz menor foi entregue a sua propria mãe Angela Maria da Conceição, por ter sido pela mesma reclamado, o qual fel-o transportar para o Cemiterio Publico de Santo Amaro, afim de ser pelos medicos da policia vistoriado e depois inhumado e a referida autoridade procede as diligencias da lei no intuito de verificar se houve culpabilidade por parte do referido cocheiro que logrou evadir-se.

— Em data de hontem o subdelegado de Santo Antonio, enviou a esta repartição a quantia de 60$000 que foi remettida ao Dr. Prefeito, provenientes de multas impostas a Polydoro Burlamaqui e João Marinho, por infracção a lei municipal n. 195 de 19 de Setembro do corrente anno.

— O delegado de policia de Bom Conselho participou me que no lugar Ladeira Vermelha daquelle municipio, foi assassinado com dois tiros de emboscada Francisco Tiloco. Aquella autoridade procede as diligencias da lei, afim de descobrir o autor ou autores do crime.

— Pelo subdelegado do 1. districto de S. Lourenço da Matta me foi communicado que na manhã de 8 do corrente em terras do engenho Tapacurá daquelle municipio os individuos Pedro Dias e Laurentino de tal, travaram lucta entre si, da qual resultou sahirem ambos feridos, sendo o primeiro mortalmente.

Contra os mesmos que foram presos em flagrante delicto, procede aquella autoridade as diligencias da lei.

— Communicou-me ainda a mesma autoridade que, naquella data no lugar Cabeça de Cavallo, do referido municipio o individuo de nome João Laurentino espancou barbaramente, fazendo-lhe diversos ferimentos, á Maria Francisca do Espirito Santo.

O delinquente foi preso em flagrante delicto e contra o mesmo procede a alludida autoridade as diligencias legaes.

— No dia 4 do fluente o delegado de policia do municipio de Limoeiro capturou e recolheu a cadeia alli existente, os individuos Francisco Ferreira Chaves conhecido por Francisco Antonio Ribeiro e José Barbosa de Souza, o primeiro como criminoso em Campina Grande e o ultimo como pronunciado na Gloria de Goytá, no art. 304 do Cod. Penal.

— O cidadão Felinto Elysio Velloz de Mello, assumio em data de 9 do corrente o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Correntes.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Antonio P. da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 21 de Dezembro de 1898

Joanna de Amorim, Angelo Pereira Leal, Juvenal Francisco Lucio, Thomazia Soares Galvão e José Raymundo Rodrigues de Paula.—Informe a 1ª Secção.

Antonio Augusto Lemos, Antonio Ildefonso Vianna e outro, e Ubaldino Olympio dos Santos Ramos.—Mantenho a collecta em vista da informação.

Margarida Muller.—Junte o conhecimento do imposto relativo ao 1º semestre do corrente anno.

Bernardino Jacintho Pereira Ramos e Manoel Sotelino.—Junte os conhecimentos de decima do ultimo semestre.

José Eleuterio da Silva, José Francisco de Salles, João de Oliveira Saraiva, Clemente Barbosa das Chagas e Silva —Deferido em relação ao exercicio corrente, em vista da informação.

Ernesto Demetrio da Costa.—Subsista a collecta do exercicio anterior, em vista da informação.

O porteiro,
Aureliano Coutinho.

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO DIURNA

No dia 6 posta em discussão a acta da sessão anterior, o Sr. Calogeras desempenhou-se do compromisso que havia tomado para com o seu collega Sr Mayrink, mostrando que, se combateu á volta á tarifa de 1891 para o caso especial do transporte do minereo de manganez na Estrada de Ferro Central do Brazil, foi por que possuia dados que provavam que esse transporte de Miguel Burnier até á estação Central já dava *deficit*, mesmo com a tarifa em vigor, que é muito mais elevada.

O Sr. José Mariano queria apresentar um requerimento sobre o adiamento do parecer relativo á eleição do 5 districto de Pernambuco, mas deixou de fazel-o, por declarar o Sr. Presidente que o momento não era opportuno.

Na ordem do dia continuou a discussão do orçamento da receita, orando longamente o Sr. Augusto Clementino, que apoiou a idéa da cobrança de 10 por cento dos impostos de importação em ouro, lembrou a conveniencia do governo fazer o monopolio do café e justificou emendas que publicamos em outra secção, justamente com outras.

A discussão ficou adiada, devendo continuar na sessão nocturna.

SESSÃO NOCTURNA

Continuou a 2ª discussão do orçamento da receita.

Teve a palavra o Sr. Alcindo Guanabara, que recordou palavras suas pronunciadas em 1895 sobre a situação financeira da Republica, observando, já então, que deviamos ter um governo que collocasse acima de tudo o problema financeiro. Vimos que no governo do Sr. Prudente de Moraes predominou o odio, de modo que impossivel era fazer-se politica financeira antes de mais nada. Agora, porém, que o Dr. Campos Salles disse no seu manifesto inaugural, e tem repetido sempre, que o seu principal intuito é fazer politica financeira, acceitando a colaboração de todos os homens de boa vontade, o orador pensa que pode voltar á tribuna da Camara, donde fôra arrancado pelo odio politico, afim de trazer o seu concurso na confecção das medidas tendentes a melhorar a situação do paiz.

Protestando preliminarmente contra o accordo financeiro, que é hoje compro-

...da Nação o orador declara que, já que não ha remedio, colloca-se dentro ... para estudal-o e dizer o seu modo de ... sobre o que ha de fazer. Pensa que ha não tempo a perder e que, em vista ... accordo, o Congresso deveria começar a ... ção dos orçamentos pelo da receita, ... de votar uma despeza que não exceda á receita orçada.

S. Exc. apreciou longamente cada uma das medidas consignadas no projecto de orçamento da receita, manifestando as suas duvidas sobre a efficacia ou exequibilidade de umas e propondo modificações em outras, como a que se refere ao imposto sobre as velas. Em todo caso, S. Exc. não acredita em equilibrio orçamentario com os recursos ordinarios do Thesouro, sendo, porém, certo que até saldo teriamos se adoptassemos, por exemplo, o monopolio do fumo. Não apresenta emenda nesse sentido, porque pensa que medidas dessa ordem só devem ser tomadas pelo governo e não devem ser da iniciativa do parlamento.

Terminou apresentando os motivos que tem para assignar duas emendas do Sr. Serzedello—uma sobre a tarifa differencial e outra sobre leilões de café, que o governo adquiriria dos productores para vendel-o á proporção que fosse procurado, evitando o excesso da producção sobre o consumo em determinadas épocas, quando a verdade é que a procura é sempre a mesma.

A discussão ficou adiada pela hora, levantando-se a sessão.

— A's 12 1|2 horas, tendo de abrir a sessão 7 e mandar ler a acta, o Sr. Presidente convidou o Sr. Adalberto Guimarães para occupar a cadeira de 2º secretario, por não estarem presentes, nem o 3º e 4º e seus supplentes.

Lida a acta, o Sr. Lauro Muller observou que as sessões nocturnas difficultavam o andamento dos trabalhos orçamentarios, sendo difficil obter numero para a sua abertura. S. Exc. disse achar melhor prorogar-se a sessão diurna, sempre que fôr necessario, até 6 horas da tarde, ganhando-se duas horas que compensarão a falta das nocturnas.

O Sr. Presidente concordou com o modo de vêr do deputado por Santa Catharina e aproveitou a opportunidade para pedir á commissão do orçamento que apressasse os seus trabalhos.

Na ordem do dia continua a 2ª discussão do orçamento da receita, orando o Sr. ..., contra o augmento do imposto de fumo, o Sr. Augusto Montenegro, em defesa da tarifa actual, que é trabalho de uma commissão de que fez parte no anno passado e que, aliás, projecto emanda vigorar ainda no exercicio de 1899. S. Exc. justificou a emenda que autorisa o governo a arrendar ou vender estradas de ferro.

Eram 4 horas e 20 minutos da tarde quando o Sr. Montenegro, terminou. O Sr. Lauro Muller requereu prorogação da sessão por uma hora e os deputados presentes concordaram, orando ainda os Srs. Cupertino de Siqueira e Neiva, que justificaram emendas.

A discussão ficou adiada, passando-se ao expediente. Oraram os Srs. Alcindo Guanabara, Cintra e João de Siqueira, levantando-se a sessão ás 6 horas da tarde.

— Continuou no dia 8 na Camara a 2ª discussão do orçamento da receita.

O Sr. Erico Coelho apresentou o accordo financeiro e terminou justificando uma emenda additiva.

O Sr. Campos Cartier apreciou tambem o accordo; discutiu a questão do cambio e mostrou a necessidade de urgentes economias ou grande reducção das despezas publicas.

O Sr. Lauro Muller salientou que a posição de todos hoje deve ser a de apoio ao governo, que se propõe a ser chefe da Nação e não chefe de partido e a fazer uma politica financeira, contando com a concentração de todos os esforços para a obra da reparação das finanças patrias.

Não corresponder a esse appello do presidente da Republica— accrescentou o Sr. Muller—não é fazer opposição ao governo, é fazer opposição e crear embaraços á Republica! Assim, se para apoiar o governo é *preciso licença*, para defender a Republica os republicanos não precisam de licença daquelles que tanto a atacam hoje. Definida a sim a sua posição e a dos seus amigos, o orador terminou fazendo considerações sobre a situação parlamentaria; mostrando que os orçamentos que estão no Senado, todos elles ... córtes na despeza publica, são ... membros da ex-opposição; e justificando uma emenda que considera governamental, porque ouviu o governo e o governo autorizou a sua apresentação. Trata-se de autorizar o executivo a arrendar ou vender estradas de ferro, devendo applicar o producto da operação á reorganização financeira da Republica.

Por ultimo fallou o Sr. Serzedello Correa, mostrando que com a cobrança de ... dos direitos aduaneiros em ouro e com os córtes realizados nos diversos projectos de orçamento, a receita deverá ser superior á despeza em 61 ou 62 mil contos de réis.

Encerrada afinal, a discussão deste orçamento, ficaram ainda encerradas as seguintes:

Discussão unica do projecto n. 186, de ..., approvando o tratado de asylo e extradicção firmado pelos plenipotenciarios do Brazil e da Republica Argentina, nesta capital, em 28 de Outubro de 1896; discussão unica do projecto n. 188, de ..., approvando o tratado de asylo e extradicção firmado nesta capital, em 6 de Agosto de 1898, pelos plenipotenciarios do Brazil e da Republica do Perú.

Estando adiantada a hora, passou-se ao expediente e a sessão foi logo em seguida levantada.

— Sobre a acta fallou, na sessão de 9 o Sr. Amphilophio.

Passando-se a ordem do dia, o Sr. presidente nomeou para substituir os Srs. Martins Junior e Cincinato Braga, na commissão de constituição, legislação e justiça, os Srs. Tavares de Lyra e Juvencio de Aguiar.

Havendo numero legal, o Sr. presidente annunciou a votação das materias encerradas. O Sr. João de Siqueira renovou o seu requerimento sobre a renda da Estrada de Ferro Central quanto ao serviço dos suburbios.

A ser votado o parecer que reconhece deputado pelo 5º districto de Pernambuco o Dr. Pedro Pernambuco, quando o Sr. Casimiro da Rocha levantou uma questão de ordem e perguntou á mesa até que momento dos tramites regimentaes tinha um membro da commissão o direito de pedir vista do parecer da maioria, aventando a idéa de ser adiada a votação até que o Sr. Marianno apresente os documentos com os quaes diz poder provar a nullidade dessas eleições.

Oraram os Srs. Ildefonso Alvim e Paranhos Montenegro, salientando a correcção da commissão com relação a este parecer, lavrado depois de annunciadas tres reuniões para estudo da eleição do 5º districto de Pernambuco sem que apparecesse uma unica contestação.

O Sr. José Marianno fallou tres vezes sobre a questão de ordem e terminou requerendo que o parecer voltasse á commissão. Ao Sr. Casimiro da Rocha respondeu o presidente que S. Exc. ou qualquer membro da commissão só tem direito a pedir vista dos papeis e dos pareceres enquanto elles não são entregues á mesa e mandados publicar. Ao Sr. José Marianno respondeu S. Exc. que não podia acceitar o requerimento de adiamento, em vista da disposição do art. 73 do regimento, que diz. «O adiamento póde ser sempre apresentado em ordem do dia e sem debate será decidido, não podendo, entretanto, ser apresentado *quando a casa estiver em votação ou depois de encerrada a discussão da materia.*»

O Sr. Lauro Muller perguntou em que disposição do regimento se baseava a mesa para não abrir discussão sobre a eleição de Pernambuco. Respondeu o Sr. presidente que no art. 8º e o Sr. Paula Ramos observou que realmente o art. 8º estabelece que os pareces unanimes em materia de reconhecimento de poderes não têm discussão, mas abre excepção para os casos em que houver votos em separado *ou emendas*, como no caso em questão, porque o Sr. José Marianno apresentou emenda annullando a eleição do 5º districto de Pernambuco.

Ainda desta vez não concordou o presidente, mostrando que o regimento refere-se a votos em separado ou emendas de membros da commissão e não de qualquer deputado, ... tem sido a praxe seguida até hoje, não havendo um só precedente em contrario.

Encerrada a questão de ordem, o Sr. José Mariano pediu preferencia para a sua emenda, mas a Camara não concordou com isto.

O deputado por Pernambuco requereu então votação nominal para a conclusão do parecer e isto foi concedido.

O Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco foi reconhecido e acclamado deputado por 106 votos contra onze dos Srs. Serzedello Correia, Valladares, Pedro Borges, José Mariano, Arthur Peixoto, Oscar Godoy, Alcindo Guanabara, Erico Coelho, Nilo Peçanha, Lauro Muller e Casimiro da Rocha.

Houve então uma suspenção da sessão por 10 minutos, para desesago, sendo em seguida votadas as emendas ao orçamento da viação, em terceira discussão.

As emendas approvadas são as seguintes:

Dando verba de 21:000$000 para o serviço de rebocagem da Associação Sergipana;

Reduzindo de 150:000$000 a 50.000$000 a verba para transporte de immigrantes para os Estados;

Reduzindo tambem a 50:000$000 a verba para agentes, ajudantes e thesoureiros de agencias do correio;

Elevando de 18 a 20 o numero de praticantes da directoria geral dos Correios do Districto Federal;

Supprimindo a consignação de 100:000$ para novas linhas telegraphicas para Matto Grosso;

Dando diarias aos feitores e trabalhadores da Floresta da Tijuca, Paineiras e Jacarépaguá para o anno todo e reduzindo a 10 o numero de trabalhadores da Tijuca;

Supprimindo as verbas de 1:650$000, 1:800$000 e 1:050$000 destinadas aos pedreiros do reservatorio do Pedregulho, das represas e aqueductos;

Estabelecendo que nas propostas de orçamento apresentadas ao Congresso pelo executivo serão indicados nas tabellas o pessoal e os vencimentos marcados nas leis e regulamentos que crearam os respectivos serviços;

Prorogando por tres annos o prazo da concessão da Estrada de Ferro da Praça da Republica á Barra de Guaratiba, sem onus algum;

Autorisando o governo a reorganisar a hospedaria da ilha das Flores, reduzindo as verbas consignadas no orçamento;

Estabelecendo que a subvenção á linha de navegação do Espirito Santo será paga pelo governo a quem melhores vantagens offerecer para effectuar o serviço entre os portos do Rio de Janeiro e Caravellas desde que o Lloyd deixe de effectual-o nos dois primeiros mezes do exercicio financeiro;

Revalidando a concessão da Companhia Obras Hydraulicas, fixando o prazo de um anno para o inicio das obras, sob pena de caducidade;

Autorizando o governo a ceder á Sociedade Nacional de Agricultura os terrenos de que puder dispôr á margem da Estrada de Ferro Central, dentro do Districto Federal, afim de estabelecer ali um campo de demonstração, bem como a conceder á mesma sociedade franquia na correspondencia postal;

Vedando ao poder executivo conceder prorogação de prazo ás companhias ou emprezas privilegiadas que tenham garantia de juros;

Restabelecendo a verba para as obras do porto da Parahyba;

Autorizando o governo federal a passar para o Rio Grande do Sul as obras dos portos do Rio Grande e S. José do Norte;

Prorogando o prazo para o inicio da construcção da E. F. Caxias ao Araguaya, mediante desistencia de garantia de juros;

Supprimindo a disposição, aceita em 2ª discussão, pela qual nenhuma agencia de correio seria creada sem que a população da localidade fornecesse casa e subvencionasse o pessoal;

Autorizando o governo a entrar em accordo com os concessionarios dos «burgos agricolas» no sentido de rescindir os contractos existentes ou de tornar pratica a realisação dos mesmos, submettendo o accordo previamente ao Congresso;

Prorogando até 31 de Dezembro de 1904 o prazo para o inicio da construcção do porto de S. Luiz do Maranhão;

Augmentando de 6:000$000 a verba dos «Correios" para os vencimentos de um 1º official addido á administração do Districto Federal e a verba dos Telegraphos de ... 6:000$000 para um inspector de primeira classe addido á mesma repartição;

Corrigindo na tabella do governo a omissão dos vencimentos do porteiro do correio da Bahia.

O projecto vai ser redigido de accordo com as emendas, afim de ser remettido ao Senado.

A Camara approvou ainda, em discussão unica, os tratados de asylo e extradicção firmados entre o Brazil e a Republica Argentina e Perú.

Sem debate ficou encerrada a 2ª discussão do orçamento de marinha.

Na hora do expediente o Sr. Nilo Peçanha propoz um voto de pezar pelo fallecimento do distincto abolicionista Antonio Bento, mostrando-se de accordo, em nome da bancada paulista, o Sr. Moreira da Silva.

E levantou-se a sessão.

ESTADOS DA UNIÃO

CAPITAL FEDERAL

Pelo Ministerio da Fazenda, em data de 5 do corrente, foi expedido sob n. 57, esta circular:

Tendo observado que os processos de habilitação para a percepção do meio soldo e do monte-pio, quer civil e militar, enviados ao Thesouro pelas Delegacias Fiscaes, a quem incumbe preparal-os, resentem-se, na sua maioria, de evidentes irregularidades, taes como ausencia de papeis essenciaes, justificações produzidas em juizos incompetentes, deficientes de informações quanto á situação dos contribuintes e dos habilitandos, e até falta de sello nos respectivos documentos, o que determina frequentemente expedição de ordens do Thesouro no sentido de serem regularizados os mesmos processos, resultando d'ahi prejuizo ás partes pela demora no reconhecimento dos seus direitos e ao serviço publico pelo desnecessario accrescimo de trabalho, recommendo mui terminantemente aos Srs. chefes daquellas repartições a rigorosa observancia dos preceitos regulamentares referentes ao assumpto, chamando a sua attenção para os decretos ns. 3,607, de 10 de Fevereiro de 1866, 475, de 11 de Junho, 695, de 25 de Agosto, 942 A, de 31 de Outubro, e 1,232 E, de 31 de Dezembro de 1890, 471, de 1 de Agosto e 683, de 21 de Novembro de 1891, 32, de 12 de Janeiro, 785, de 1 de Abril, e 1,854, de 29 de Setembro de 1892, 1,507, de 10 de Agosto de 1893, lei n. 288, de 6 de Agosto de 1895, e mais disposições em vigor, que deverão ser estrictamente cumpridas, sob pena de tomar este Ministerio as mais severas medidas para que taes factos não se reproduzam.—*Joaquim Murtinho.*

— Por decreto de 30 de Novembro ultimo foi aposentado o Dr. Eloy José Jorge, no lugar de thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia; e por outro de 3 do corrente tambem foi jubilado o lente cathedratico do extincto curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo, João Bentley.

— Começou na Camara a 13 a votação do projecto do Sr. Alfredo Pinto, para repressão do jogo, da vadiagem e do furto, tendo sido muitas as emendas approvadas, o que em grande parte modifica o projecto primitivamente sob estudo á discussão.

A primeira emenda que mereceu a approvação da Camara foi a do Sr. Amphilophio, supprimindo o numero 3 do art. 1, quer dizer supprimindo a disposição restrictiva da liberdade de imprensa.

Foram aceitas as emendas do Sr. Luiz Domingues, tornando inafiançavel o crime de furto de valor igual ou superior a 200$, e do Sr. Trindade, declarando inafiançavel o crime de furto de animaes praticado em fazendas e campos de agricultura, e dando outras providencias.

A Camara acceitou igualmente as emendas do Sr. Luiz Domingues, estabelecendo que o julgamento em Camara Criminal será feito em uma só sessão, independentemente da leitura dos autos pelo secretario do tribunal, e declarando que as justificativas dos arts. 32 a 35 do codigo penal serão apreciadas pelo juiz da pronuncia com recurso necessario no caso de ser qualquer dellas julgada provada.

Outra importante emenda approvada e que tambem se deve ao Sr. Luiz Domingues é a que retira da policia a competencia para o julgamento dos processos a que o projecto se refere. Essa competencia fica sendo privativa do pretor.

São os seguintes os termos da modificação que a Camara adoptou:

«Effectuada a prisão, será incontinenti lavrado o respectivo auto, em que, depois de qualificado o réo, deporão duas ou tres testemunhas recebendo em seguida a ... tomada a defeza, escripta ou verbal. No dia immediato serão ouvidas as testemunhas da defeza, em numero de tres no maximo, e interrogado o réo, serão juntos os documentos e allegações que o mesmo apresentar o acto continuo remettido o processo para o respectivo pretor, que julgará a contravenção no prazo de 24 horas.

Não tendo havido prisão em flagrante, o processo será iniciado por portaria da autoridade e citado o réo para comparecer 24 horas depois da citação, serão inquiridas em sua presença duas ou tres testemunhas, seguindo-se os demais termos do paragrapho antecedente, salvo o caso de revelia, em que se encerrará logo o processo.

Do julgamento cabe appellação para o conselho do Tribunal Civil e Criminal sem effeito suspensivo. Se a sentença fôr absolutoria, os autos irão com vista ao representante do ministerio publico para recorrer, se assim entender, e arrazoar o recurso.

O prazo para a interposição do recurso é de 48 horas, a datar da intimação da sentença ao réo ou do recebimento dos autos pelo representante do ministerio publico.

Interposto o recurso, que independe de termo, se fará remessa dos autos ao presidente do Tribunal Civil e Criminal no prazo de 24 horas.

As razões de recurso serão offerecidas em 2ª instancia e no prazo de 48 horas se o recorrente fôr o réo. O sub-procurador do districto dirá sobre o recurso verbalmente, após o relatorio feito em conselho pelo presidente da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal.»

A votação do projecto, quando já estava a terminar, foi adiada por se ter verificado que não havia mais numero legal no recinto.

— A Directoria do Contencioso do Thezouro Federal enviará no dia 9 ao Procurador Seccional do Districto Federal, afim de proceder á cobrança executiva, uma relação de ex-empregados da Estrada de Ferro Central da Brazil, cujos alcances attingem a 79:473$947.

— A receita da Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro e Timbaúba, no mez de Novembro ultimo, importou em 694:500$860 e a despeza em 638:078$310, resultando um saldo de 56:422$550.

REVISTA DIARIA

Nomeação de Juiz Municipal — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria de hontem datada, considerou sem effeito a nomeação do Bacharel Gustavo Marianno Soares de Pinho para o cargo de Juiz Municipal de Panellas e nomeou para substituil-o o Bacharel Pedro de Assis Rocha, ficando sem effeito a sua anterior nomeação para igual cargo no municipio de Leopoldina.

Ao nomeado foi marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio.

Não é exacto—A noticia do «Commercio de Pernambuco», relativa ao fallecimento de D. Carolina Lemos, póde dar logar a que diga-se inexacto o que publicamos relativamente ao facto e a suspeitas, aliás sem fundamento, contra o tenente Lemos, inditoso viuvo d'aquella finada.

E' exacto que deu-se o envenenamento porém a propria envenenada declarou em presença de muitas pessôas que ninguem era culpado, negando se todavia a declarar o motivo. Quanto ao tenente Lemos, seu marido, ella fez as melhores referencias.

Relativamente a parte em que o «Commercio» diz haver o tenente fugido e ter sido vedada na casa a entrada a quem quer que fosse durante a permanencia do cadaver, podemos assegurar que o tenente passou todo o dia ao pé do corpo de sua infeliz esposa, e as portas da residencia estiveram abertas até a hora da sahida do feretro, que foi ás 4 1|2 da tarde.

O reporter do nosso illustrado collega enganou-se, e o assumpto é melindrosissimo.

Dr. Cruz Vieira—Chegou ante-hontem do Rio de Janeiro o illustre Dr. José Ferreira da Cruz Vieira, distincto lente no Gymnasio Nacional.

S. S. veio passar as ferias aqui, no meio de seus numerosos amigos e parentes, onde goza de grande e justa estima.

Cumprimental-o.

Gratificação—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria de 20 do corrente, concedeu ao bacharel João Baptista Regueira Costa a gratificação de 5 0|0 sobre os vencimentos que actualmente percebe, visto contar mais de 15 annos de exercicio effectivo no magisterio estadoal, de accordo com o art. 41 do Regulamento de 15 de Julho de 1895.

Historia do Consulado e do Imperio—A livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos o 8 fasciculo dessa importante obra de A. Thier, que está sendo edictada pela Empreza Litteraria Fluminense.

Agradecidos.

Esmola—Alguem que se occulta sob as iniciaes A. C. remetteu-nos hontem a quantia de 5$000 afim de ser entregue ás infelizes Maria Seraphina da Assumpção e Fredovina de Aquino que, em companhia de 4 filhos menores, habitam a agua furtada, sita á rua Marquez do Herval n. 259.

Em cumprimento ao caridoso mandato, fica em mãos do nosso administrador, a referida quantia, afim de ser reclamada.

Cumprimentos — Enviaram-nos hontem um attencioso cartão de boas festas, os carteiros do Telegrapho Nacional, os Srs. Antonio Alves dos Reis, Manoel Correia da Silva, Arthur Bessone, Napoleão Regis Assis, Elyseu Paz Barretto, João Pereira Porto e João Barbosa Carvalho.

Retribuimos agradecidos essas saudações.

Goyanna—Escrevem-nos desse localidade:

«Funccionou de 28 de Novembro ultimo a 3 do corrente a quarta sessão do jury deste municipio, sob a presidencia do juiz de direito Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, occupando a cadeira da accusação o promotor publico Dr. Joaquim Bernardo Falcão Filho e as de escrivão o serventuario respectivo, o tenente Joviniano do Monte Souza.

Foram julgados os seguintes réos:

João Vicente de Sant'Anna, conhecido por João Quary, accusado pelo crime de roubo.

Foi defensor o professor Sebastião Brandão, e foi condemnado a 2 annos e 4 mezes de prisão simples, gráo minimo do art. 356 do Codigo Penal, appellando o Dr. promotor publico para o Superior Tribunal de Justiça.

— Manoel Dias Gonçalves, accusado pelo crime de roubo de cavallo, como autor.

Foi seu defensor o professor Sebastião Brandão e foi absolvido.

— Antonio Joaquim, accusado como cumplice em roubo de cavallo.

Foi seu defensor e curador o professor Sebastião Brandão e foi absolvido, appellando o Dr. promotor publico para o Superior Tribunal de Justiça.

— Joaquim Bernardo da Rocha, conhecido por Joaquim Carumba, accusado pelo crime de ferimento leve.

Foi seu defensor o professor Sebastião Brandão e foi absolvido.

— João Rodrigues da Silva, conhecido por João Barbudo, accusado pelo crime de homicidio.

Foi seu defensor o professor Sebastião Brandão e foi absolvido.

— Antonio Raynol da Encarnação, réo ausente, accusado pelo crime de ferimentos leves. Absolvido.

— Candido de tal, ausente, accusado pelo crime de ferimento leve e offensa physica, condemnado a 1 anno e 2 mezes de prisão simples, maximo do art. 303 do Codigo Penal.

— Pedro Alves de Hollanda, conhecido por Pedro Abreuio, (julgado depois dos ausentes por ter requerido adiamento), accusado pelo crime de rapto, seguido de estupro.

Foi accusador particular o Dr. Araujo Filho, como advogado do queixoso, juntamente com o Dr. promotor publico, como auxiliar, e defensor o professor Sebastião Brandão, e foi condemnado a 6 annos, 4 mezes, 6 dias e 16 horas, maximo do art. 270, § 2º, do Codigo Penal, combinado com o art. 272 por ser a offendida menor de 16 annos, e com o art. 273, § 2º, por ser o réo casado.

O advogado appellou para o Superior Tribunal de Justiça e requereu adiamento para a sessão seguinte de outro processo, em que é accusado o seu constituinte, de roubo commettido por occasião do rapto acima.»

Chromo—Os Srs. Figueiredo & Mendonça, proprietario da Padaria Nacional enviaram nos hontem um bonito chromo com um almanack de desfolhar para o anno vindouro.

Agradecidos.

O bycycle phonographo — Acaba de apparecer á venda o "bicycle-phonographo" e esta invenção deixa os dias contados aos ladrões de "velos".

Eis em que consiste a nova invenção:

Sob o selim da machina está collocado um phonographo em miniatura, em cujo cylindro estão gravadas as palavras— "Agarra que é ladrão!"—de fórma que, quando algum cyclista tiver de dixar a machina dotada com tão apreciavel apparelho em qualquer escada ou na beira de um passeio, basta-lhe carregar um botão para que o phonographo fique preparado.

Estão se um gatuno, ao passar, se tenta com o "achado" e resolve apoderar-se do solitario velocipede, desapparecendo escarranchado nelle em rapida carreira, á primeira volta dos pedaes começa o phonographo a gritar—"Agarra, que é ladrão!"—e o homem é filado n'um abrir e fechar de olhos.

Hão de concordar que a invenção é interessante; mas, no dia em que o dono de uma machina assim preparada se esquecer de conservar o phonographo em silencio, depois de algum descanço, ninguem o livrará de ser preso, e desta fórma o proprio proprietario, a despeito dos mais energicos protestos, será agarrado como ladrão de si mesmo.

Espancamento barbaro — No logar Crôa do Cavallo do municipio de S. Lourenço da Matta, o individuo de nome João Laurentino espancou barbaramente a Maria Francisca do Espirito-Santo em quem produziu diversos ferimentos.

O delinquente foi preso em flagrante.

Captura—No dia 4 do corrente, o delegado de policia do municipio de Limoeiro capturou e recolheu á cadeia alli existente, os individuos Francisco Ferreira Chaves e João Barbosa de Souza, o primeiro como criminoso em Campina Grande e o segundo como pronunciado na Gloria de Goytá.

Joaquim Lucio—Hoje, ás 8 horas da manhã, serão celebradas missas na matriz da Bôa-Vista por alma do mallogrado jornalista fluminense, Joaquim Lucio de Albuquerque Mello, presado irmão do nosso distincto collega da *Cidade*, Affonso Lucio.

Estrada do Sul—Para o contracto de fornecimento de carvão etc., necessarios ao seu custeio, a Estrada de Ferro Sul de Pernambuco recebe hoje propostas.

Congresso Dramatico—Esta associação beneficente, elege hoje a directoria que tem de funccionar no primeiro semestre do anno proximo.

Estrada de Ferro de Limoeiro— A administração desta estrada acaba de fazer a seguinte declaração:

" Em vez de supprimir os trens Suburbanos como tem sido feito nos ultimos annos estes continuarão a correr por todo o anno vindouro, porém do dia 1 de Janeiro proximo em diante sómente até S. Lourenço, este serviço será extendido na safra futura até Tiuma emquanto o Engenho Central estiver funccionando."

Recebimento de propostas — Foi adiado para 31 do corrente o recebimento de propostas para ser contractado o fornecimento de fardamento ás praças do Corpo de Policia e Companhia de Cavallaria do Estado e de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada da mesma Companhia.

Gado importado—Recebemos a seguinte communicação:

Pernambuco, 21 de Dezembro de 1898.

—A' illustrada redacção do *Diario de Pernambuco*—Rogamos a essa illustrada redacção para noticiar pelo decano da imprensa pernambucana, o desembarque hoje á noite de bordo do vapor *Ville de Buenos Ayres* de procedencia do Rio da Prata, da primeira remessa de gado vaccum, importado pelas firmas de nossa praça, A. Chaves & C. e Monteiro Irmãos & C., para ser abatido para o consumo publico, podendo a illustre redacção adiantar que o citado gado de procedencia platina é de optima qualidade para o fim a que se destina.

Agradecendo-vos cordialmente o obsequio que solicitamos, subscrevemos-nos—Attentos respeitadores e Obrigados, *A. Chaves, & C. Monteiro Irmãos.*

Divertimentos na Varzea—Terá lugar no dia 25 do corrente, um grande bazar de prendas em beneficio das obras da igreja de Nossa Senhora do Livramento, desse povoado.

O bazar que acha-se artisticamente enfeitado, é armado no pateo da estação.

Haverá durante a tarde divertimentos populares, salvas e foguetes etc., a principiar das 4 1|2 horas da tarde em diante.

Tocará no pavilhão de 4 ás 9 1|2 horas da noute a banda da Sociedade Musical Varzeense.

South American Cable—Communicou-nos em data de antehontem, o senhor superintendente d'essa Companhia, que a interrupção que suspendeu as communicações telegraphicas para a Europa e America do Norte, desappareceu, funccionando perfeitamente todas as linhas da referida Companhia.

Fique, pois, sciente disso, o publico interessado.

Circo Americano—Pelo vapor *Alagôas*, deverá chegar o pessoal d'esse Circo cuja inauguração sabemos que se effectuará 2 dias depois.

Instituto Benjamin Constant—Foi este o resultado dos exames hontem feitos neste estabelecimento:

Historia do Brazil

Adolpho Ferreira Ramos, approvado simplesmente.

Historia Universal

Julio Gomes de Mattos, approvado simplesmente

Historia Universal e do Brazil

Eugenio Meira de Vasconcellos, simplesmente.

Julio Perfeito da Costa Queiroz, idem.

Armando Balthar, idem.

Joaquim Dias Bandeira de Mello, idem

Severina Marques Queiroz Pinheiro, idem.

Vicente Antonio Manés, idem.

Reprovados 3

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 20 para 21 de Dezembro de 1898:

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	19	..	19	1	..	..	1	18
40º Batalhão de infanteria	17	2	19	1	..	..	1	18
Aprendizes artifices	2	..	2	1	..	..	1	1
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	1	.	1	..	..	..	..	1
53º batalhão de voluntarios da patria	1	.	1	..	..	..	..	2
33º Batalhão de infanteria	1	1	2	..	..	..	..	1
Total	41	3	44	3	..	..	3	41

OBSERVAÇÕES

Existem 6 doentes em Santa Agueda, voltou curado um, ficaram existindo 5.

Serviço militar—Para hoje:

Superior do dia o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Bellarmino Augusto de Athayde.

O 40.º dá a guarnição da cidade e o 14.º um official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Delphino Uchôa e Albuquerque Sarmento.

Uniforme 7.

— Mandou-se inspeccionar de saude sexta feira 23 do corrente o menor Jonas de Carvalho Cavalcante.

— Tocarão hoje em retreta das 7 ás 8 1|2 horas da noite as musicas do 14º 40º e Arsenal de Guerra, a primeira na Praça Maciel Pinheiro, a segunda na Praça 17 e a terceira no Campo da Republica.

— Pelo cidadão general ministro da guerra ao deixar o lugar de ajudante general foi louvado o commando do districto pela lealdade e efficaz cooperação de que deu provas inequivocas durante a sua administração.

— Foram transferidos os alferes Maximiano Barreto do 32º para o 2º e Tertuliano de Albuquerque Potyguara do 38º para o 40, todo de infanteria; cabos de esquadra Fausto Barbochman, Francisco de Assis Meira e Manoel Francisco de Macedo, anspeçadas João Augusto de Mello e José Cordeiro dos Santos, soldado Pedro Celestino de Oliveira, todos do 34º para o 10º ainda de infanteria.

— Foram inspeccionados de saude neste Estado em data de 20 do corrente alferes do 40º batalhão de infanteria Fileto de Oliveira Pimentel, 1º sargento do 14º batalhão João Cavalcante da Silva, anspeçada José Ignacio de Lyra, ex-soldado Antonio de Souza Carlos, mestre das officinas de machinista do Arsenal de Guerra deste Estado Antonio Severiano das Mercês Proto, no Ceará em 28 do mez findo, 2º sargento do 2º batalhão de infanteria Rubens Monte.

— Obtiveram licença para tratamento de saude mestre das officinas de machinista do Arsenal de Guerra deste Estado Antonio Severiano das Mercês Proto e 2º sargento do 2º batalhão de infanteria Rubens Monte, 60 dias cada um.

— Obteve baixa do serviço do exercito por ser de menor edade o soldado do 14º batalhão de infanteria Alcino Fernandes.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 20 de Dezembro de 1898.

Existiam	537
Entraram	5
Sahiram	6
Existem	536
A saber:	
Nacionaes	501
Mulheres	21
Estrangeiros	14
Total	536
Arragoados	491
Sãos	459
Doentes	24
Loucos	6
Loucas	2
Total	491

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 19 de Dezembro de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25,º0	757,mm05	20,mm15	82
9 »	26,º7	758,mm14	20,mm01	77
12 »	27,º1	756mm83	20,mm67	77
3 t.	27,º3	755mm59	20,mm18	75
6 »	26,º8	755mm62	20,mm33	77

Actinometro—Observações ao meio dia: enegrecido, 59·0. Prateado 42·0.

Temperatura maxima 27,º75

Temperatura minima 24,º75

Evaporação em 24 horas ao sol 8,mm0 á sombra 3,mm3.

Chuva 0,mm4.

Direcção do vento:

ESE de meia noite até 0 h. 43 da manhã; SE até 1 h. 06 m.; SEE e SE alternados até 3 h. 24 m.; SE até 4 h. 30 m.; ESE e SE alternados até 8 h. 02 m.; ESE com interrupções de E e SE até 10 h. 12 m.; SE com interrupções de ESE e SSE até 11 h. 52 m.; SE até 1 h. 02 m. da tarde; SE e ESE alternados até 2 h. 59 m.; SE até 9 h. 22 m.; SE e ESE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 7m,07.

Nebulosidade média 0,58.

BOLETIM DO PORTO

Dia 19 de Dezembro

O baixa-mar foi ás 3 h. 20 m. da manhã registrando a escala 0,m78 m.

O prea-mar foi ás 9 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 2,m26.

O baixa-mar foi as 3 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 1,m00.

O prea-mar foi as 9 h. 35 m. da tarde, registrando a escala 2,m30.

O encarregado, *Elisbão Ribeiro.*

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Antonio Pereira Moreira, natural de Portugal, e Josephina Ferreira Campos, natural deste Estado, solteiros e residentes em Afogados.

Antonio Alfredo Paes Barreto e Bertholeza Francisca Alves, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Exames primarios—No dia 17 do corrente sob a presidencia do Sr. Professor Philomeno Raymundo Nunes de Lima, sendo examinadoras o Professora D. Maria Ferreira de Assumpção, e a Professora da cadeira, fizeram exames os alumnos habilitados da escola particular mixta de S. José do Manguinho n. 16, freguezia da Graça, regida por D. Leopoldina Severina de Oliveira.

O resultado foi o seguinte:

1.º Grão

Eduviges Amelia Porciuncula Ferreira, Cyrila Maria de Andrade, Valentina Gomes Manhonça, approvadas com distincção.

2.º Grão

Martiniano Luz Porciuncula Ferreira, Maria Luiza de Souza Cabral, Maria José do Espirito-Santo, approvadas com distincção.

— Realisaram-se no dia 6 do corrente os exames da escola publica Estadoal do sexo feminino da Villa de S. Bento, regida pela professora Feliciana Eduviges da Costa Gama, sob a presidencia do Coronel João de Oliveira Cintra, delegado do ensino sendo examinadores o Dr. Augusto Sylvio Barreto, Juiz Municipal, e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1.º Grão

Albertina do Carmo Gama de Castro e Etelvina Gomes de Mello, approvadas com distincção.

Anisia Maria da Conceição e Adelia Ferreira de Lima, approvadas plenamente.

2.º Grão

Amelia Francisca de Sant'Anna, approvada com distincção.

— Realisaram-se no dia 5 do corrente os exames da escola publica do sexo masculino da Villa de S. Bento regida pelo professor interino Luiz Nunes de Castro, sob a presidencia do Coronel João de Oliveira Cintra, delegado do ensino, sendo examinador o Dr. Augusto Sylvio Barreto e o professor da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1.º Grão

Arthur Barthe Pereira Ramos, Feliciano de Paiva e Mello, Durval Paulo Gama de Castro, approvados plenamente.

— No dia 1.º do corrente, na sala da Escola Publica mixta de Alliança, presente a commissão examinadora, composta do delegado de ensino o promotor publico, Dr. Ernesto de Lemos Duarte, do professor Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos, nomeado examinador pelo mesmo delegado, e da professora da cadeira, Joaquina Gomes Pereira de Lyra, diversos espectadores e muitos alumnos da mesma escola, teve lugar o exame de 15 alumnos, que foram classificados da seguinte fórma:

1.º Grão

Maria José Pereira de Lyra—adiantada.

Severina Angelina Pereira de Lyra—idem.

Luzia Ormenia de Azevedo—Muito adiantada.

Alexandrina Dezcleciana de Azevedo—Adiantada.

Josepha Gomes da Silva—Pouco adiantada.

Francisca Tertuliana de Andrade Lima—Adiantada.

Seraphina Georgina de Andrade Lima—Idem.

Maria de Deus Quaresma—Idem.

João Maximo Barbosa—Idem.

Nilo Francisco de Mello—Pouco adiantado.

2.º Grão

Josepha Floripes de Mello—Muito adiantada.

Antonia Bemvinda de Andrade Lima—Idem.

Anna de Andrade Lima—Muito adiantada.

Antonio Christina Pereira de Lyra—Adiantado.

Francisco Jeronymo de Mello—Idem.

— No dia 17 do corrente na sala da escola mixta á rua Pedro Affonso, regida pela professora Amelia L. d'Oliveira Luz, tiveram lugar os exames de 8 alumnos habilitados nas materias que constituem os 1º, 2º e 3º grãos de estudos primarios.

A's 11 horas da manhã presente a commissão examinadora composta do delegado de ensino presidente do acto Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, dos examinadores os professores João Landelino Dornellas Camara, Antonio das Chagas Rego Machado e da professora da cadeira, tiveram começo ditos exames, cujo resultado obtido foi o seguinte:

3º grão

Joanna Hollanda da Cunha Beltrão e Maria das Graças de Jesus, approvadas com distincção.

2º grão

Saturnina Ignacia das Dôres e Silva e Maria das Dôres Guedes de Araujo approvados com distincção.

1º grão

Samuel Hollanda da Cunha Beltrão, Marcionillo T. de Jesus e Silva e Catharina Nunes Verçosa, approvados com distincção.

Mario José C. da Silva, approvado plenamente.

Em seguida foram entregues ás alumnas do 3º grão, certificados de estudos primarios e premios de honra pelo bom comportamento e assiduidade, fallando nesta occasião as alumnas Joanna Beltrão e Saturnina I. D. e Silva.

Foram entregues certificados de passagem para o grão immediato ás alumnas dos 2º e 1º grão.

— Realisaram-se no dia 13 do andante, os exames da escola particular mixta da Matinha, regida pela professora D. Arcelina Ferreira Gomes de Oliveira, cujo resultado foi o seguinte:

1.º grão

Maria da Trindade Carreiro e Manoel Joaquim Pereira Lobo, approvados com distincção.

Bibiana Aurelia Ferreira da Luz, Julia Maria da Conceição e Francisco Martins Machado, approvados plenamente.

2.º grão

Carolina Barbosa do Couto, Auta Couto Pereira Lobo, João M Ferreira da Silva, Severino Viterbio de Oliveira, Manoel Thomaz Ferreira, Julio Barbosa do Couto e José Bemvenuto de Oliveira, approvados com distincção.

Rufillo Simphroso Ferreira, approvado plenamente.

Presidio o acto o inspector litterario, major Manoel José de Campos Barbosa, servindo de examinadores os professores Felippe Benicio e Ceciliano da Conceição Ferreira.

Multas—Em data de ante-hontem o Sr. subdelegado de Santo Antonio, enviou á Repartição Central de Policia a quantia de 60$000 que foi remettida ao Dr. Prefeito, proveniente de multas impostas a Polydoro Burlamarqui e João Marinho, por infracção á lei municipal n. 196 de 19 de Setembro do corrente anno.

Assassinato—No dia 4 do corrente, no lugar Ladeira Vermelha, do municipio de Bom Conselho, foi assassinado com dois tiros de emboscada, o cidadão Francisco Tiloco.

A autoridade procede ás diligencias afim de descobrir o criminoso.

Juizo Municipal do quarto districto—Assistimos hontem á ultima audiencia crime deste anno que deu o Dr. Caldas Barretto Netto, illustrado e muito activo magistrado de nossa capital.

Após de ser a Bôa Vista o districto de...

MUTILADO

...s trabalho, com udo, esse distincto ma... strada concluiu todo o serviço, não havendo mais autos em preparo.

Parabens aos municipes da Bôa Vista e que o exemplo seja por seus collegas imitado.

Luta e ferimentos—No dia 8 do corrente, no municipio de S. Lourenço da Matta, em terras do engenho Tapacurá, os individuos Pedro Dias e Laurentino de tal, travaram luta entre si de que resultou sahirem ambos feridos, sendo o primeiro mortalmente.

Os mesmos individuos foram presos em flagrante delicto.

Partida dos correios terrestres—Hoje: Chã Grande, Bello-Jardim, Poções, Vicencia, Angelica, S. Vicente, Bom Jardim, Surubim, Vertentes, Taquaretinga, Santa Cruz, Brejo, Jatobá do Brejo, Amaragy, Itamaracá, Rapissuma, Iguarassú, Goyanna, Goyanninha, Iiambé e Luz.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Loubon.

Da Bahia, para alferes José Menescal.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Cemiterio publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 19 de Dezembro, os seguintes cadaveres:

João Joaquim da Costa Leite, Pernambuco, 61 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. S. Ferreira.

Oswaldo A. Temporal do Valle, Pernambuco, 41 mezes, S. José, attestado do Dr. A. Gaspar.

Maria Emilia Brandão, Pernambuco, 85 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. Adrião.

Antonia Maria de Jesus, Pernambuco, 85 annos, viuva, Graça, attestado do Dr. Seve.

José Custodio de Oliveira, Sergipe, 27 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. L. Freire.

Anna de Barros Lins, Pernambuco, 1 mez, Santo Antonio, attestado do Dr. E. Montenegro.

Maria Leocadia Machado, Pernambuco, 3 dias, S. José, attestado do Dr. Arnobio.

Josquina Bezerra de Menezes, Pernambuco, 73 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Prudencia Rosalina Texeira, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. L. Martins.

Damião José da Paixão, Pernambuco, 13 annos, Boa Vista, attestado do Dr. J. Pleche.

Ursula Bibiana de Sá, Pernambuco, 70 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. C. Leão.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Boa-Vista attestado do Dr. João M. Seve.

José Pernambuco, 2 horas, Recife, attestado do Dr. Seve.

Francelino Carneiro, Pernambuco, 45 annos, casado, H. P. II, attestado do Dr. João Marques.

Ludugero Carneiro, 29 annos, solteiro, H. P. II, attestado do Dr. Lanna Freire.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 33 annos, viuva, H. P. II, attestado do Dr. B. Oliveira.

Maria Francisca de Barros, Pernambuco, 33 annos, solteira, H. P. II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1898

Presidente—Desembargador Galvão

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, foram julgados os seguintes:

Habeas-corpus

Pacientes:

Do Recife. Eleuterio Henrique da Costa.—Indeferido.

José Affonso Ferreira de Lima.—Prejudicado.

Aggravo de petição

Do Recife. Aggravantes Antonio Joaquim B. Fernandes Vianna e Lino Leocadio B Braga; aggravados P. U. Temamoni e Francisco de Assis Vianna. Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz Adjuntos os Srs. Desembargadores João Carlos e Macedo Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

Do Recife. Appellante Domingos José Paes Barreto; appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva. Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Desembargador Carlos Vaz.

Appellações commerciaes

Do Recife. Appellantes Wilson Sons & C.; appellado Manoel José dos Santos. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo. Revisores os Srs. Desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcante.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Ipojuca. Appellante o Dr. Olympio de Sá e Albuquerque; appellados D. Anna Victoria de Sá Albuquerque e outros. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva. Revisores os Srs. Desembargadores Carlos Vaz e João Carlos.—Não se tomou conhecimento da appellação, unanimemente.

De Agua Preta. Appellante Francisco da Cunha Machado; appellado Manoel Cavalcante do Rego Barros. Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz. Revisores os Srs. Desembargadores João Carlos e Pereira de Lyra.—Deu-se provimento, unanimemente.

De Tracunhaem. Appellante Affonso de Albuquerque Mello; appellado Viriato Gentil Pereira da Silva. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva. Revisores os Srs. Desembargadores Carlos Vaz e João Carlos.—Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Desembargador Carlos Vaz.

Do Recife. Appellantes Augusto Figueiredo & C.; appellado o Barão de Nazareth. Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz. Revisores os Srs. Desembargadores João Carlos e Pereira de Lyra.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Appellante José Joaquim Samarcos; appellado Henrique de Sá Leitão. Relator o Sr. Desembargador Macedo Lima. Revisores os Srs. Desembargadores Carlos Vaz e João Carlos.—Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Desembargador Carlos Vaz.

Provisão para solicitador

Francisco Thomaz de Souza Peixoto.—Concedeu-se, unanimemente.

—

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador João Carlos ao Sr. Desembargador Pereira de Lyra:

Appellações crimes

Do Cabo. Appellante o Juizo; appellado Francisco José da Silva Nogueira.

De S. Bento. Appellante José Ribeiro da Silva; appellada a Justiça.

De Barreiros. Appellante o Dr. João Coimbra; appellado José Francisco Bello.

Appellação commercial

Do Recife. Appellantes Pestana dos Santos & C.; appellado Theodoro Justo.

De Timbaúba. Appellante Romberti Brothers; appellado Izidio da Cunha Cavalcanto.

Do Sr. Desembargador João Carlos ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Appellação civel

Do Recife. Appellante Ermelinda Candida Bezerra de Amaral; appellados Antonio José Ferreira Rodrigues e sua mulher.

Do Sr. Desembargador Góes Cavalcante ao Sr. Desembargador Tavares da Silva:

Appellação civel

Do Amaragy. Appellante o coronel Silviano Moreira Cavalcante; appellado o major Gonçalo José de Mello.

Appellação crime

Do Recife. Appellante o promotor publico; appellado Leonardo Amaro dos Anjos.

Do Sr. Desembargador José Uchôa ao Sr. Desembargador Carlos Vaz:

Appellação civel

De Canhotinho. Appellante Victoria Reboll Sapost; appellado Theophilo Nepumuceno de Siqueira.

—

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Desembargador Carlos Vaz:

Aggravo de petição

Do Recife. Aggravantes Lino Machado Dias e sua mulher; aggravado o Dr. Galdino E. de Brito.

Ao Sr. Desembargador Carlos Vaz:

Appellação crime

Do Recife. Appellante Seraphim José Lopes; appellada a Justiça.

Ao Sr. Desembargador José Uchôa:

Appellação civel

De Palmares. Appellantes o Dr. Joaquim José Coimbra e sua mulher; appellado Manoel Feliciano da Rocha.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO

Lei n. 37

Oº Concelho Municipal de Serinhãem

DECRETA:

Art. 1º A despeza do municipio para o exercicio de 1899 é orçada em 14:200$000 pela fórma especificada no paragrapho seguinte:

SECRETARIA DO CONCELHO

N. 1. Ordenado do Archivista 300$000

N. 2. Expediente 100$000

PREFEITURA

N. 3. Ao Prefeito o ordenado de 1:250$000

N. 4. Ao collector 1:200$000

N. 5. Ao escrivão da collectoria 200$000

N. 6. Expediente 150$000

PODER JUDICIARIO

N. 7. Ordenado do juiz do 1º districto 600$000

N. 8. Idem do juiz do 2º districto 500$000

N. 9. Ordenado dos escrivães do 1º e 2º districto a 120$ cada um 240$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA

N. 10. Ordenado á professora da Barra 600$000

N. 11. Para aluguel de casa e expediente 120$000

N. 12. Para uma mesa e bancos 100$000

EMPREGADOS EXTERNOS

N. 13. Ordenado do administrador e zelador do cemiterio accumulando o cargo de porteiro da Intendencia 112$000

N. 14. Ordenado do fiscal de afferidor 100$000

DESPEZAS MUNICIPAES

N. 15. Para a assignatura do jornal official *Diario de Pernambuco* e publicação do orçamento, dando 20 exemplares 140$000

N. 16 Para limpeza e mais obras municipaes 1:800$000

N. 17. Divida passiva 6.200$000

N. 18. Eventuaes

Art. 2º A receita do municipio para o exercicio de 1899 é orçada em 18:000$000 e será arrecadada da fórma seguinte:

§ 1º Decima urbana:

N. 1 8 % sobre o valor locativo dos predios urbanos da cidade e povoados, respeitadas as leis do Estado.

§ 2º Decima rural:

Numero unico. 10 % sobre valor locativo das propriedades e engenhos, os quaes ficaram divididos em tres classes, pagando as de 1ª classe 70$000, as de 2ª 50$000 e as de 3ª 30$0000, no maximo.

§ 3 Impostos de patentes e licenças.

N. 1. Para edificar casa de telha na cidade 15$000, nos povoados 12$000; sendo de palha e fóra do perimetro da cidade e nos povoados 10$000, reedificação 6$000. Para abrir janella ou porta 2$000.

N. 2. Cemiterio —Catacumbas sendo para adultos 40$000 e 20$000 para meninos até 7 annos; no solo 2$000 e 1$000 para meninos até 7 annos. Carneiros de 10$000 á 50$000. Só poderão ser abertas as catacumbas dois annos depois e pagando 20$000 por cada anno que exceder de dois.

N. 3 Para ter trapiche ou armazem de recolher 20$000.

N. 4. Para ter estaleiro 20$000.

N. 5. Por barcaça que carregue nos portos do municipio 20$000, arraias 10$000 e canôas de remo 5$000.

N. 6. Para pescar á rêde de tresmalho 5$000.

N. 7. Por barcaça ou zingué que entre no rio do municipio para vender cal, sal ou outros generos e comprar assucar, aquella 10$000 e esta 6$000

N. 8. Para vender bebidas espirituosas de 1ª classe 15$000, de 2ª 12$000 e de 3 10$000.

N. 9. Por padarias, quer na cidade, povoados e engenhos 20$000.

N. 10. Para abrir refinação 25$000.

N. 11. Para ter olarias nos povoados 20$000, nos engenhos, sendo para negocio, 25$000.

N. 12. Para ter officinas de 10$000 á 20$000.

N. 13 Para mascatear, por carga 15$000; 8$000 se a mercadoria for conduzida por pessoas, independente dos demais impostos.

N. 14 Para armar barracas, botequins, quitandas, kiosques e bancos com fazendas e miudezas nas feiras 500 réis além dos demais impostos.

N. 15 Para ter hotel 30$000, para abrir cocheira 20$000.

N. 16. Para casa de jogo não prohibido durante as festas 60$000; 20$000 sendo ao ar livre e mais 30$000 por mez, se o jogo prolongar-se além de Março exclusive.

N. 17. Por theatro, pastoris e exposição de vistas, etc., 15$000 por festa.

N. 18. Por tyvoly (cavalinhos) 30$000.

N. 19. Para vender materiaes inflamaveis, como sejam foguetes, fogos de artificio etc. 20$000.

N. 20. Para ter fabrica de figos fóra do perimetro da cidade 20$000.

N. 21. Por magarefe, talhador ou vendedor de carne de porco 5$000.

N. 22. Por cortume fóra do perimetro da cidade 10$000.

N. 23. Subsidio de rez abatida 7$000, de porco 2$000, da carneiro ou cabra 1$000.

N. 24. Para vender objectos de ouro 35$, de prata 25$, de plaqué 15$, e de cobre ou latão 10$000; para comprar os mesmos objectos 10$000.

N. 25. Para uzar armas defesas, com licença da policia 30$000.

N. 26. Para ter empanadas que não embaracem o transito 3$000.

N. 27. Para armar corêtos na cidade, postes para embandeiramento, repondo no primeiro estado 3$000.

N. 28. Para fabricar carvão 10$000.

N. 29. Para ter cerca no alinhamento das ruas da cidade 100$000.

N. 30. Para tirar sapos e madeiras de construcção para negocio 20$000.

N. 31. Para vender bilhetes de loterias exceptos os invalidos 10$000.

N. 32. Para ter carroças na cidade 5$000.

N. 33. Vendedores ambulantes de peixe 3$000.

N. 34. Para vender azeite de carrapato, além do imposto de afferição, 500 réis por carga.

N. 35. Caixeiros e agentes de casa de negocios fóra do municipio, que andarem em cobrança ou effectuando compra e venda de mercadorias 20$000.

N. 35. Para vender couros, courinhos, sola, rêdes, calçados, arreios, etc. 1$000 por feira.

N. 37. Para vender linguiças, queijos, etc. 1$000 por feira.

N. 38. Para levantar banheiros nas praias 3$000.

N. 39 Para expor a venda caixões mortuarios e objectos da mesma natureza 10$.

N. 40. Por vacca de leite para negocio, na cidade, 5$000.

N. 41. Para vender leite na cidade,..... 5$000.

N. 42. Por corretor de assucar, 15$000.

N. 43 Por entrada no municipio de carga de café, milho, etc.

N. 44. Para vender figuras de gesso, estampas, etc., 5$000.

N. 45. Por distillação de cobre ou de barro, excepto as dos engenhos, 20$000 e 10$000.

N. 46. Para ter estabelecimento (porta aberta) commerciaes de qualquer genero, na cidade, povoados, engenhos e propriedades, de 1.ª classe 30$000, de 2.ª 15$000 e de 3.ª 12$000.

N. 47. Para vender aguardente em carga, mel de furo, de engenho e caldo de cannas, na cidade e povoados, 5$000.

N. 48. Para ter cabra de leite na cidade e povoados 2$000, devendo ser a matricula em Janeiro.

N. 49. Por carga de leitões e bacorinhos, expostas a venda nas feiras, 2$000.

N. 50. Por carga de fumo e gallinhas, por feira, 500 réis.

N. 51. Para armar circo ou pavilhão destinado a espectaculos com entrada paga, 15$000.

N. 52. Por casa de quitanda, fructas, doces, louça de barro, carvão e lenha, na cidade e povoados, 5$000.

N. 53. Por escriptorio de advogacia,.... 10$000.

N. 54. Para abrir botequins e para armar barracas em tempo de festa, de 5$000 a 10$000, e mais 5$000 se fôr nos barracões do municipio.

N. 55. Por mercador de fitas o registro, 2$000

N. 56. Por salgadeiras de couros fóra do perimetro da cidade, 30$000.

N. 57. Por pharmacia e drogaria, 30$000.

N. 58. Para ter solta de gado ou cercado de refazer, de 50$000 a 80$000.

N. 59. Para abrir inscripções em casas commerciaes, 2$000.

N. 60. Por jangada grande 5$000, pequena 2$000.

N. 61. Para vender lenha, na cidade e povoados, com autorisação por escripto do proprietario, em carga 10$000 e em feixes 5$000.

§ 4.º Aferição:

N. 1. 2$000 de fita, corda, regua e trena até cinco metros cada uma e 500 réis por cada metro que exceder.

N. 2. Por metro de medir fazendas nas lojas, feiras, etc., 5$000.

N. 3. Por termo de medidas para seccos e molhados, 1$000.

N. 4. Por terno de pesos de uma gramma a quinze kilogrammas 5$000, de quinze a trinta kilogrammas 10$000 e de trinta em diante 15$000.

N. 5. Balanças communs até a capacidade de vinte kilogrammas 5$000, e dahi por diante 8$000.

N. 6 Balança decimal 12$000, por centesimal 15$000, por balança de usinas, 10$000.

N. 7. 500 réis por anceras, 1$000 por barril e 2$000 por pipas.

N. 8. Rêde de costa para pescar, 5$000

N. 9. Por bilhar na cidade 50$000 e nos povoados 30$000.

§ 5.º Impostos do chão de feira:

N. 1. Carga de farinha, feijão, café, etc. 300 réis.

N. 2. Carga de aguardente, 3$000.

N. 3. Carga de peixe, 1$000.

N. 4. Pequenos volumes de 100 a 200 réis

§ 6.º Contribuições diversas:

N. 1. Por pranchão de madeira, vendido para fóra do municipio 1$000, 500 réis vendido no municipio; por taboa 200 réis.

N. 2. Por pé de coqueiro 200 réis, até vinte nada pagarão.

N. 3. Aforamento de terreno da municipalidade 400 réis por metro.

N. 4. Por animal que entrar no municipio para negocio 500 réis, e 100 réis se fôr cabrum, ovelhum ou suino.

N. 5. 10 % do valor dos depositos.

N. 6. 500 réis de cordeação por metro corrente de arruamento nas edificações e 200 réis nas reedificações.

N. 7. 5 % do producto liquido dos leilões, pagos pelos agentes.

N. 8. Por averbação de escriptura de transferencia de bens de raiz, de 5$000 a 10$000.

§ 7.º Emolumentos municipaes:

N. 1. Alvará de licença, 5$000.

N. 2. Titulo de eleição ou nomeação e aposentadoria de empregados que tenham vencimentos até 100$000, 8$000 e dahi por deante mais cinco por cento.

N. 3. Titulo de nomeação ou eleição de supplentes de juizes de districto, fiscaes ou apostillas e reforma de titulo 5$000.

N. 4 Busca 2$000, exceptuado o anno corrente.

N. 5. Registro de privilegio, emprego de qualquer natureza concedidos pelos governos federal ou estadoal, 100$000.

N. 6. Titulo de aforamento de terreno municipal, 10$000.

N. 7. Termo de fiança, responsabilidade ou deposito, 1$000.

N. 8. Termo de arrematação de obra municipal, impostos ou qualquer outro contracto com a municipalidade, 10 %.

N. 9. Averbação de transferencia de casa de negocio, 10$000.

N. 10. Titulo expedido a talhadores, magarefes, capatazes, etc., 3$000.

N. 11. Registro de titulo de medicos, pharmaceuticos, assistentes, etc., 10$000.

N. 12. Por termo de arrematação de obras principaes 15$000, até 100$000, 20$000, até 500$000, 25$000, até 1:000$000, e dahi por deante 50$000, dando-se as primeiras cópias ás partes.

N. 13. Registro solicitado de qualquer decreto de nomeação, patentes e titulos honorificos, 5$000.

N. 14 Titulo de nomeação interina ou provisoria que dê direito a perceber vencimentos, 5$000.

§ 8.º Multas:

N. 1. Multa de 5$000 a 20$000, por infracção de posturas.

N. 2. De 10$000 até 30$000, por indebita retenção de rendas e multas de jury.

N. 3. Multa por falta de cumprimento de contracto com a municipalidade, ao arbitrio do Prefeito.

N. 4 Multa de 5$000 a 20$000, sobre os vencimentos dos empregados omissos no cumprimento de deveres e por quebramento de fiança.

N. 5. Multas do jury.

N. 6. Multa segundo os codigos penal e de posturas do municipio e mais leis em vigor.

§ 9.º Divida activa.

§ 10º Custas judiciaes.

§ 11º Renda eventual.

Art. 3.º Disposições geraes:

§ 1.º E' permittido o pagamento daquelles impostos superiores a 40$000 em duas prestações iguaes, uma em Fevereiro e outra em Agosto.

Os demais impostos inferiores áquella quantia, serão pagos de uma só vez, a excepção do de decima que será pago por semestre, devendo o de bebidas espirituosas ser recolhido em Fevereiro sem multa, a qual será de 10$000 no 1.º semestre e de 20$000 no segundo e o de decima em Março e Agosto.

§ 2.º A falta de pagamento de prestações no prazo, dará lugar a que seja cobrado todo o debito com multa de 20 %.

§ 3.º 1/3 dos vencimentos dos empregados será como gratificação, que perceberão sómente quando em effectivo exercicio.

§ 4.º Os juizes de districto e seus escrivães não perceberão custas da municipalidade, devendo recebel-as das partes.

§ 5.º Do lançamento feito pela collectoria caberá recurso para o Prefeito no prazo de quinze dias.

§ 6.º A apresentação de recibos de outros municipios não isenta de pagamento os commerciantes ambulantes, bolladeiros, etc.

§ 7.º A cobrança de todos os impostos a excepção dos de chão de feira e passagens de rios se effectuará mediante recibos impressos e devidamente numerados e rubricados pelo Prefeito.

§ 8.º Todos os livros de escripturação pertencentes a collectoria ficarão sob a guarda do Collector, bem assim a escripturação a seu cargo que será feita com toda a regularidade e correcção, afim de que com toda a clareza, mensalmente, o Prefeito tenha conhecimento do debito e credito do municipio, sendo vedado ao Collector fazer qualquer pagamento sem expressa ordem do Prefeito.

§ 9.º O imposto de decima será lançado em Janeiro.

§ 10 A aferição de pesos e medidas será feita até Março, a revisão até Setembro pagando metade da taxa da aferição.

§ 11. Ninguem pode ter casa de negocio sem que prove ter pago o exercicio anterior.

§ 12. Para abrir casa de negocio ou de qualquer industria, para se fazer qualquer construcção ou conserto e para exhumar se ossos do Cemiterio é necessario requerer-se ao Prefeito, pagando-se os emolumentos e impostos taxados.

§ 13. Quem expuzer a venda nas feiras generos de estiva ou molhados, fazendas, etc., que não sejam tirados de seus estabelecimentos n'este municipio, ou que não tenham pago impostos de mascate, mercador ambulante, fica obrigado a contribuição de 2$000 por feira.

§ 14. O negociante do municipio, que quizer expor a venda nas feiras do municipio generos tirados de seus estabelecimentos fará registro na Collectoria o seu caixeiro ou preposto, quando por si proprio o não possa fazer pagando 5$ de licença.

§ 15. Prompto o cercado do municipio n'elle serão recolhidos os animaes que seus donos trouxerem para a feira, sendo-lhes cobrado pelo guarda 200 réis por cada um.

§ 16. Os enterramentos de pessôas indigentes não pagarão imposto, mas para isto os encarregados de enterro são obrigados a apresentar aos administradores dos Cemiterios attestado passado por qualquer autoridade ou pelo Rvdm. Vigario, provando indigencia.

§ 17. Ficam em vigor as autorisações dos §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 13 do art. 3 da lei n. 25 de 30 de Dezembro de 1898 e bem assim a do § 16 do art. 3º da lei n. 36 de 1898.

§ 18. Fica o Prefeito autorisado a elevar ou diminuir os ordenados dos empregados municipaes, quando permittir.......... o estado do municipio, communicando ao Concelho.

§ 17. Revogam-se as disposições em contrario.

Concelho Municipal de Serinhãem, 6 de Dezembro de 1898.

Apollonio Peres Cavalcanti da Gama,
Presidente.
José Coêlho de Mello,
1.º Secretario (interino).
João Barbalho Uchôa Cavalcanti,
2.º Secretario.

Publique-se. Prefeitura Municipal de Serinhãem, 9 de Dezembro de 1898.

Sebastião Lins Wanderley.

PUBLICACOES A PEDIDO

Producto grande de um genio ainda mais grande

(Do diario "Estrella de Panamá", Panamá, Columbia)

O Sr. Florentino Estrada V. residente em Túquerres, Cauca, Republica de Colombia, filho tão bom quão carinhoso, teve bastante enferma sua sexagenaria mãe, por espaço de quinze annos, e eis aqui o que sobre este ponto diz elle:

Minha mãe tomou uns poucos de vidros das Pilulas Rosadas do Dr. Williams, e a verdade seja dita para o apreço universal dessas Pilulas afamadas, hoje ella está notavelmente reconstituida, e para falar com toda franqueza, se ha levantado do estado de prostração em que se achava. Ha desapparecido a dor de cabeça, o fastio, a dor de espadúa, a falta de vontade, em fim: ella sente-se viva. D'ahi, o facto de haver eu escripto á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, New-York, expressando nossa gratidão por tão importantes serviços prestados pelo Departamento Medico da referida casa Dr. Williams Medine Co.

O Sr. Estrada V. termina dizendo:

Nosso agradecimento á casa Dr. Williams Medicine Co, de Schenectady, New York, é muito sincero pelo beneficio que ha sido feito á minha familia com seu brilhante preparado, Pilulas Rosadas do Dr. Williams, producto grande de um genio ainda mais grande.

(Assignado)

FLORENTINO ESTRADA V.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams conteem em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, cútis pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos. Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Qualquer pessôa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa do Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, New-York, e será informado onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quér que se encontrem.

São verdadeiros só os GRANULOS DOSIMETRICOS do DR. BURGGRAEVE que tiverem em cada caixa o retrato do DOUTOR BURGGRAEVE e o sello de garantia.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete da frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia a rua da Umão n. 29

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; é superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta: E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES — PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24 — Rua Marquez de Olinda — 24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicas, nos homens ou nas senhoras.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças.

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucçõas especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda,—24.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda.

INDICAÇÃO UTIL — Os Dart... são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu a... Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 70—1º. andar.

Residencia—Afogados.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos,* tambem nas *da espinha dorsal paralysias,* reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO A RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago, pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás ... horas

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife. ...a Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar ...do dá consultas das 10 horas da ma... ...té 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.— ...Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto...

Dr. João ... aulo

Especialista em partos ... molestia de senhoras e de creanças, c... longa pratica nos hospitaes de Paris e ... Vienna d'Austria, dá consultas das do... ...s 4 horas no Largo do Corpo Santo n. ... andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 30 — 1.º andar, das 10 as 2 da tarde.

EU ERA ASSIM

Cidadão Honorio do Prado

Tendo sido atacado gravemente de influenza, usei, por indicação do Sr. Pharmaceutico Pacheco, da rua da Lapa, o seu preparado xarope de jatahy, «Eu era assim», e com dous vidros sómente fiquei restabelecido completamente.

JOAQUIM TORRES.

As ultimas noticias de Pariz

A casa Bretel Frères de Valognes ... desde o mez passado feito circular ne... metropole franceza 20 carros especiaes ... duzindo a celebre manteiga de sua fabricação até as casas dos retalhistas. ... se pensa com quanto cuidado é fei... repartição da Hygiene Municipal de Pariz o serviço de fiscalisação nas casas de commercio a retalho de substancias alimenticias se sabia que a Manteiga Bretel é ... a unica que não tenha sido al... placaveis condemnações do laboratorio chimico do municipio de Pariz, entre ... das as marcas de manteiga espalhadas ... grande cidade as Exmas. familias ... que a manteiga Bretel é a que merece a preferencia sobre todas as outras.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 da manhã ás 3 da tarde

Aviso as Exmas. Familias

Um chimico francez acaba de effectuar durante um mez inteiro a analyse das amostras da Manteiga e Chocolate, tomadas em condições absolutamente differentes da localidade e de classe social, desde os mais pobres até os mais ricos e constatou que, as melhores são A MANTEIGA DE BRETEL FRERES DE VALOGNES E O CHOCOLATE MENIER. Está resumido em poucas linhas um estudo muito serio e de alto valor scientifico, que deve ser tomado em conta pelas familias que primam em tratar de sua saúde.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. ... andar.

Tele...

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Os chamados podem ser dirigidos para a rua da Hortas n. 58.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 as 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 330.

Ao alcance de todos!

Guimarães Braga & C.ª drogistas á rua Marquez de Olinda n. ... distribuem gratuitamente e remettem para fóra, livre de porte, o **Novo Medico da Saude ...** livro utilissimo a todos os Srs. Chefes de familia.

MUTILADO

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londres.**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços medicos.

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.º DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

1

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 302.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes have transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou noute accudirá chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Thesouro Homoeopathico
OU
Vade-mecum do Homoeopatha
DO
Dr. Sabino
SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 43

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 21 de Dezembro de 1898

Não houve cotação.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario interino,
João L. do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram a 7 5/8 d, sobre Londres a 90 d/v, elevando-se de tarde para 7 11/16, tornando a baixar para 7 5/8, fechando a 7 9/16 d.

Papel particular fizeram-se negocios de manhã a 7 3/4 e de tarde a 7 11/16 e 7 5/8 d.

No Rio, abriram a 7 21/32 e de tarde a 7 19/32 e 7 9/16 d.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 k.	7$400 a	7$800
Chrystalisado	6$800 a	7$300
Branco, » » »	6$600 a	7$600
Somenos, por 15 k. »	5$000 a	5$300
Mascavado, » »	4$000 a	4$300
Bruto secco, » »	4$100 a	4$300
» mellado »	3$800 a	3$900
Retames por 15 kilos	3$400 a	3$600

Aguardente de 20 gráos a 1$300 a canada.

Alcool de 38 gráos 2$600 a canada.

Alcool de 40 gráos a 2$800 a canada.

Mel, por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODÃO

Cota-se a 14$000 os 15 kilos.

Bagas de mamona a 3$400 os 15 k.

Caroços de algodão 700 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal . . .	1$270
Refugos	$846
Verdes, nominal . . .	$700

MEL

Cota-se venda a pipa . . .	130$000

MILHO

Cota-se o kilo a	165

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 315$000 á 325$000 vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 165$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 130$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 270$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 6$000	a 10$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	a 24$000

Borracha de mangabeira 15 kilos de	70$000 a 80$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	8$000 á 16$000
Farinha de mandioca, sacco a	14$000

SE FAZ NECESSARIA. Vai apenas ler, caros leitores, o que diz o distincto medico do Rio de Janeiro, o Dr. Affonso de Moraes, da efficacia da Emulsão de Scott: « Attesto que tenho empregado em minha clinica a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhão em casos que uma medicação reparadora se faz necessaria, tenho colhido resultados sempre que as vias digestivas supportam-n'a bem. O referido é verdade e o juro á fé do meu grão ». 10

EDITAES

Edital

Remoção do lixo das casas

Até que melhor organisação se possa dar ao serviço da remoção do lixo das casas será elle feito do seguinte modo:

Freguezias do Recife e 1º Districto de S. José

Nas segundas, quartas e sextas

Freguezias de Santo Antonio e 1º Districto da Bôa Vista

Nas terças, quintas e sabbados.

O lixo de cada casa será depositado em uma caixa com tampa, que deverá ser [illegible] nos dias marcados, na estrada [illegible]

N[illegible] um andar e de habitação [illegible] haverá uma caixa para cada [illegible]

[illegible] incorrerem em falta serão multados na importancia de 2$ a 5$, de accordo com o art. 2º cap. 1º tit. 2º da lei n. 4

As caixas deverão ter o numero da casa e o do andar.

Superintendencia de Hygiene Municipal, em 21 de Dezembro de 1898.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 20 DE DEZEMBRO DE 1898

Miranda Souza & C.—61 volumes com espingardas, clavinas, pistolas, revólvers, descascadores de milho e vinho em garrafas.

Alves de Freitas Irmãos.—3 caixas com sardinhas em garrafas.

Frederico & C.—2 caixas com oleado de algodão e feltro de lã.

Machado & Pereira.—8 volumes com tecidos de algodão.

Companhia de Tecidos Paulista.—9 volumes com tintas e ferragens.

Manoel Vieira Neves.—1 caixa com cordas de metal para instrumentos de musica.

M. S. Maia & C.—200 bordalezas com sebo.

Allan Paterson.—50 chapas de ferro e vergalhões de aço.

Antonio Mello & C.—18 volumes com sardinhas e legumes em conserva.

Amorim Irmãos & C.—2.670 fardos com xarque.

F. A. Gomes de Mattos.—2 caixas com tecidos de algodão.

Guedes de Araujo Filho.—60 barris com vinho.

Frederico & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Lopes Alheiros & C.—50 volumes com manteiga de vacca.

Joaquim F. de Carvalho & C.—28 volumes com vinho e cognac em garrafas.

Neves Pedrosa & C.—9 volumes com legumes e sardinhas em conserva.

Domingos Gonçalves Villa Verde & C.—33 barris com vinho.

Carlos Halliday & C.—5 volumes com ferragens.

Guimarães & Valente.—20 barris com vinho.

Antonio Mello & C.—6 caixas com azeitonas e sardinhas em conserva.

Arthur & Deziderio.—2 volumes com vinho.

Pedro Antunes.—1 caixa com collarinhos, punhos e peitos de linhos.

Gonçalves Cunha & C.—2 fardos com tecidos de algodão.

Octaviano Bandeira & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

George D. Estell.—1 volume com vinho.

Henry Forster Hitch.—1 caixa com tecidos de linho e de algodão.

Joaquim Gonçalves & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Guimarães Lima & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

João Fernandes de Almeida & C.—100 barris com banha de porco.

Lopes Alheiros & C.—315 barris com vinho e banha de porco.

Casado & Oliveira.—1 caixa com moveis.

A. M. Alves da Costa.—1 caixa com tecidos de algodão.

Guerra & Fernandes.—3 volumes com tecidos de algodão.

João Fonte.—22 volumes com cordealha de palha.

Amorim Fernandes & C.—782 toneladas de carvão de pedra.

Pereira Carneiro & C.—2.077 fardos com xarque.

EXPORTAÇÃO

DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1898

Para o exterior

— No vapor inglez Scholar, para Liverpool:

Blackburn & C., 6 barricas com 660 kilos de borracha.

John H. Boxwell, N. & C., 433 saccos com 32850 kilos de caroços de algodão.

Pereira Carneiro & C., 145 fardos com 27735 kilos de borracha.

Blackburn & C., 300 saccos com 22500 kilos de caroços de algodão e 300 ditos com 22500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez La Plata, para New-York:

Landy Brotheres, 35 fardos com 6144 kilos de peles com cabello.

Para Hamburgo:

Landy Brotheres, 1 barril com 130 kilos de borracha.

Para Lisbôa:

Affonso Maia & C., 1 caixa com doce em massa.

R. M. da Silva, 4 pipas com 1900 litros de cachaça.

Para Hamburgo:

Landy Brotheres, 91 couros seccos salgados pesando 647 kilos.

— No vapor francez Ville de Buenos-Ayres, para o Havre:

Borstelmann & C., 2000 couros verdes pesando 12000 kilos.

Pereira Carneiro & C., 105 fardos com 15015 kilos de borracha.

— No vapor inglez Magdalena, para Buenos-Ayres:

Euclides Silva, 100 saccos com 10000 cocos, fructas.

— Na barca portugueza Arcelina, para o Porto:

Antonio Gomes, 30/4 de barricas com 1740 kilos de assucar branco.

J. T. Carreiro, 1 barril com 43 litros de aguardente, 3/4 de barricas com 163 kilos de assucar branco.

V. Neesen, 73 fardos com 11214 kilos de algodão em rama.

Euclides Monteiro, 4/2 barricas com 551 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No vapor nacional Brazil, para a Bahia:

Pereira Carneiro & C., 9 caixas com madapolão.

Augusto Nogueira, 1 caixa com calçados.

Para Maceió:

Manoel da Cunha Saldanha, 1 caixa com castiçaes e jarros de madeiras.

Para o Rio de Janeiro:

Manoel Castano, 3 garajaos com gallinhas, 50 saccos com 5000 cocos fructas e 10 pacotes com 80 kilos de doce em massa.

— No vapor nacional Salinas, para o Pará:

Fonseca Irmãos & C., 500 caixas com 6000 kilos de sabão.

Loureiro Barboza & C., 25 caixas com 2500 kilos de massa de tomate.

Guimarães Braga & C., 15 volumes com medicamentos.

J. T. Carreiro, 5 attados com sola para sapateiro, 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco e 2 pipas com 1110 litros de alcool.

Para o Ceará:

J. T. Carreiro, 5 caixas com 160 litros de cerveja, 10/2 a 50/1 de barricas com 3100 kilos de assucar refinado e 20 saccos com 1500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Jacuhype, para o Maranhão:

Loureiro Barboza & C, 36 caixas com 3600 kilos de massa de tomate, 20 ditas com 240 litros de cidra e 20 ditas com 240 litros de cognac.

— No vapor nacional Itabira, para o Rio de Janeiro:

Euclides Silva, 115 saccos com 11500 cocos, fructas.

R. M. da Silva, 20 pipas com 9677 litros de cachaça e 10 pipas com 5390 litros de alcool.

Companhia de Melhoramento, 1354 saccos com 81 '40 kilos de assucar branco, 78 ditos com 4680 kilos de assucar mascavado e 10 toneis com 5000 litros de alcool.

Joviniano Paes Barretto, 20 toneis com 9340 litros de alcool.

Alfredo Campos, 30 saccos com 1800 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Guarany, para o Rio Grande do Sul:

Amorim Silva & C., 150 saccos com 11250 kilos de assucar branco.

— No hiate Elizabeth para Macêo:

Lemos & C., 10 saccos com 600 kilos de café, 2 attados com 150 kilos de sabão e 2 ditos com 108 kilos de phosphoros.

— Na barcaça Maria José, para Penedo:

Ferreira Rodrigues & C., 3 barricas com 180 kilos de assucar refinado e 2 saccos com 120 kilos de assucar branco.

— Na barcaça Itajahy, para a Parahyba:

Carlos Halliday & C, 3 barris com 190 litros de alcool.

— Na barcaça Jovem Palmira, para a Parahyba:

J. T. Carreiro, 50 saccos com 3000 kilos de assucar branco.

Antonio Joaquim Fernandes, 2 caixas com cigarros.

Paiva Ferreira & C., 1 caixa com calçados.

— Na barcaça Izabel, para Maceió:

Antonio Cardozo, 1 barril com 82 litros de cachaça.

— Na barcaça Nazinha, para Natal:

Borsthelmann & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Dezembro

Do dia 1 á 20	1.396:461$960
Idem do dia 21	117:867$270
	1.514:329$230

4.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Dezembro de 1898.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Dezembro

Desde o dia 1 á 20	568:714$413
Idem do dia 21, sendo:	
Diversos impostos	7:080$786
Exportação	14:606$933
	590.402$132

RECIFE DRAINAGE

Mez de Dezembro

Desde o dia 1 á 20	2:450$712
Idem do dia 21	56$748
	2:507$460

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Mez de Dezembro

Arrecadação do dia 1 á 18	42:038$220
Idem dos dias 20	2:264$330
	44:302$550

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1898

Entraram:

28 bois, pesando 4.183 kilos.	
273 kilos de peixe a 100 rs.	27$300
8 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	2$400
58 meias columnas a 600 rs.	34$800
18 barracas grande dentro do gradil a 1$200	21$600
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	$
23 cargas com fructas a 600 réis	13$800
58 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	29$000
9 compartimentos com suinos a 2$000	10$800
101 lugares a 500	505$00
14 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	28$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	7$500
9 fressureiros a 1$200	10$800
41 compartimentos com fazendas, a 3$000	123$000
21 compartimentos com comidas a 1$500	31$500
61 compartimento com verdura a 600 rs.	36$600
78 cargas com farinha a 1$000	78$000
6 compartimentos com carne secca a 3$000	18$000
42 talhos a 3$000	126$000
	651$600
Rendimento de 1 a 18	12.043$100
Somma	12.694$700

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Dezembro de 1898. —1ª Directoria—1ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico para conhecimento dos interessados, que por portaria desta data, foi annullado o concurso a que ultimamente se procedeu para o provimento dos Officios de 1º e 2º Tabelliães e Escrivães do Civel e annexos, Orphãos e annexos do municipio da Bôa-Vista.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Fornecimento de carvão

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que até ás 2 horas da tarde de 22 do corrente recebem-se propostas na secretaria desta estrada para o fornecimento, por contracto, de carvão Cardiff, necessario ao serviço da mesma estrada a sem are de Janeiro a Junho do anno vindouro.

Os proponentes são obrigados a apresentar suas propostas em carta fechada, devidamente selladas e assignadas e acompanhando conhecimento de deposito da caução provisoria de 200$000, que farão na thesouraria da estrada.

O carvão será de primeira qualidade, tres vezes crivado e posto pelo contractante em Cinco Pontas, dentro dos carros da estrada de Ferro do Recife ao São Francisco, correndo por sua conta todas as despezas até aquelle ponto.

Os fornecimentos serão feitos por pedidos assignados pelo almoxarife e rubricados pelo director e dentro do prazo maximo de 10 dias.

Perderá o direito á caução provisoria aquelle que, preferida a sua proposta, recusar assignar o contracto no prazo que lhe fôr marcado, a contar do recebimento da communicação.

O contractante ficará sugeito á prestação de uma fiança que, para garantia do contracto, será fixada pela directoria.

Os pagamentos serão feitos mensalmente, á vista de conta em duas vias apresentada pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 13 de Dezembro de 1898.

Fenelon A. Ferreira.
Secretario.

Secretaria da justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 6 de Dezembro de 1898.—1.ª Directoria—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9120 de 23 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 39 dias os officios de escrivão do jury e execuções criminaes, partidor e distribuidor do partido e contador do municipio de Palmares.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Francisco Botelho de Andrade juiz de direito d'este municipio de Palmares, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que achando-se vagos os officios de justiça d'esse municipio escrivão do jury e execuções criminaes, creado pela lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, e vago pela renuncia do serventuario Luiz Fernandes Caluete, a sim como os officios de partidor e distribuidor e partidor e contador creados pela lei provincial n. 501 de 29 de Maio de 1861 vagos ambos, o primeiro por fallecimento do serventuario Ignacio Ferreira de Lima Baracuhy e o segundo pela renuncia do cidadão José Fausto da Silva Machado, são postos em concurso com o praso da lei.

Faço mais constar que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do decreto de 28 de Abril de 1885.

Assim convido os pretendentes a apresentarem dentro do praso de 30 dias da data da affixação d'este que será publicado na imprensa do Estado, suas petições de accordo com a lei e mais documentos a que se refere o decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885 e são: Exame de sufficiencia, exceptuados os declarados na lei, certidão de idade de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial, se o requerimento for feito por procurador e outros documentos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados aos quaes o concurso interessar possa mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume, remettendo se uma copia ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, ficando outro no cartorio.

Dado e passado n'esta cidade de Palmares aos 26 de Novembro de 1898.

Eu Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrivão o escrevi

Francisco Botelho de Andrade.

E nada mais se continha em dito edital após o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico haver affixado hoje ás 2 horas da tarde na porta da casa das audiencias o edital do Dr. Juiz de Direito pondo em concurso os officios de justiça constantes do referido edital; o referido é verdade, dou fé.

Palmares, 26 de Novembro de 1898

O porteiro dos auditorios, Delmiro José de Souza.

E nada mais se continha na certidão acima copiada, dou fé. Palmares, 26 de Novembro de 1898. O escrivão, Hermelindo de Almeida Alcoforado.

frente em salão e um quarto, no primeiro andar 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, um quarto; no 2º andar 2 janellas de frente, 2 quartos, 2 salas e cosinha no sotão, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 16 metros e 70 centimetros, avaliado por 15:000$. Pertence a Julio Rodrigues d'Almeida.

A casa n. 95 á rua Marquez do Herval, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e sotão interno com 2 quartos, 2 salas e quintal murado, mede de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 16 metros e 80 centimetros, ava-

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$400 a $600.
Suino de 1$400 a 1$000.
Carneiro de 1$500 a 1$200.
Farinha de 1$400 a 1$200
Milho de 1$000 a $800.
Feijão de 3$000 a 2$500.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Montevidéo—10 dias, vapor francez "Ville de Buenos-Ayres," de 1181 toneladas, commandante, J. Tessel, equipagem 35, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Mobile—79 dias, barca norueguense "Carl H sted," de 849 toneladas, capitão M. Gundersen, equipagem 14, carga madeira; á ordem. Arribada.

Navios sahidos no mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez "La Plata," commandante H. Davies; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor brazileiro "Guarany," commandante H. Jones; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala — Vapor nacional "Itabira," commandante H. H. Chase; carga varios generos.

Pará—Vapor inglez "Acme," commandante H. Morvis; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Dezembro

Estrella, do sul, a 22.
Coleridge, do sul, a 22
Magdalena, da Europa, a 22.
Maranhão, do sul, a 24.
Paraguassú, da Europa, a 25
Cordillere, do sul, a 25.
Città de Genova, da Europa, a 26.

VAPORES A SAHIR

Mez de Dezembro

Southampton e esc. La Plata, a 22, as 4 h.
Havre Ville de Buenos-Ayres, a 22, as 4 h.
New-York, Colleridge, a 22, as 12 h.
Buenos Ayres e esc. Magdalena, 22, as 12 h.
Santos e esc. Paraguassú, a 25, as 4 h.
Bordeaux e esc. Cordillere, a 25, as 12 h.
Santos e esc. Città de Genova, a 26, as 4 h.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Guarany, varios generos.
Vapor nacional Rio Formozo, varios gen.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional S. Maria, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor francez V. de Buenos-Ayres, v. g.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Vapor allemão Taormina, varios generos.
Barca nacional Victoria, varios generos.
Barca sueeca Albatroz, carvão.
Barca norueguense Carl Hast d, madeira.
Barca norueguense Elma, carvão.
Barca norueguense Serena, carvão.
Barca norueguense Saran, carvão.
Barca dinamarqueza Johanne, var. gener.
Barca portugueza Arcelina, lastro.
Lúgar americano Havelahe, breu.
Lúgar russo Bethlehem, carvão.
Lúgar inglez Blanche, bacalhão.
Lúgar inglez James W, bacalhão.
Lúgar inglez Cosmo, varios generos.
Lúgar inglez Erisxpliore, varios generos.
Lúgar inglez Fanny, bacalhão.

liada em 2:000$. Pertence a Junêta, menor.

E para constar passou-se o edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, 5 de Dezembro de 1898.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director Geral desta Repartição, convido os senhores concessionarios das usinas abaixo mencionadas para virem receber até 31 do corrente mez, os juros devidos dos respectivos emprestimos, certos de que, findo o alludido prazo, ficarão sujeitos aos juros da mora, de conformidade com as leis e decretos em vigor.

Usina Trapiche, de Janeiro de 1896 a Dezembro de 1898.

Dita Cara-Assú, idem.

Dita Bandeira, idem.

Dita Bamburral, de Julho a Dezembro de 1898.

Dita Phenix, de Janeiro de 1896 a Dezembro de 1898.

Dita Cstende, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.

Dita Salgado, de Julho a Dezembro de 1898.

Dita Coelho, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.

Dita Maria das Mercês, idem.

Dita Cabeça de Negro, de Julho a Dezembro de 1898.

Dita Frecheiras, de Janeiro de 1897 a Dezembro de 1898.

Dita Cachoeira Lisa, idem.

Dita Caxangá, de Janeiro a Dezembro de 1898.

Dita Cabo, de Janeiro de 1896 a Dezembro de 1898.

Dita Pery Pery, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.

Dita Conceição, de Janeiro de 1896 a Dezembro de 1898.

Dita Raiz de Dentro, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.

Dita Nova Conceição, idem.

Dita Massú-Assú, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.

Dita Nossa Senhora de Lourdes, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.

Dita Bom-Fim, de Julho a Dezembro de 1898.

Dita Pirangy Assú, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.

Dita 13 de Maio, idem.

Dita Muribeca, de Julho de 1897 a Dezembro de 1898.

Dita Pão-Sangue, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.

Dita Santa Cruz, idem.

Dita Progresso Colonial, idem.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 7 de Dezembro de 1898.

O chefe,

Henrique de Barros Cavalcante.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial em exercicio do Commercio do municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que correm neste Juizo uns autos de Execução de Sentença, entre partes, Exequente Francisco Firmino de Lima e Executada a Companhia North British And Mercantile, representada pelo seu agente Arthur B. Dallas e tendo-se procedido penhora na quantia de vinte e dous contos e quinhentos mil réis, pertencente a Executada e que se achava depositada no London & Brazilian Bank Limited foi a mesma penhora accusada em audiencia de hoje, pelo requerimento de audiencia do theor seguinte:

Requerimento de audiencia

Aos 15 de Dezembro de 1898, nesta cidade do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em audiencia do Dr. Juiz Substituto Parcial em exercicio do Commercio Francisco de Carvalho Nobre, ahi o solicitador José Maria Ferreira França por parte de Francisco Firmino de Lima, na execução que move a Companhia North British And Mercantile, accusou a penhora, que offereceu, feita em dinheiro pertencente á mesma companhia e requereu que ficassem assignados os seis dias aos credores incertos, já, digo seis dias a executada para vir com embargos que tiver e dez aos credores incertos, passando-se os respectivos editaes.

Dado o pregão o solicitador Joaquim José de Abreu pedio vista.—O Juiz houve a penhora por feita e accusada, os seis dias por assignados a executada e dez aos credores incertos, mandou passar os editaes requeridos e concedeu a vista pedida.

E para constar fiz este termo extrahido do protocollo de audiencias ao qual me reporto e juntei o mandado e termos de penhora que se requereu.

Eu Gustavo Alberto de Brito escrivão o escrevi.

E mais se não continha em dito requerimento a que me bem copiad .

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente com o theor do qual chamo cito e hei por citado a todos os credores incertos da executada para no prazo de dez dias virem com as reclamações que tiverem sobre a alludida quantia, tudo na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife e Capital do Estado de Pernambuco aos 15 dias do mez de Dezembro de 1898.

Eu Gustavo Alberto de Brito escrivão do Commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito do municipio, convido aos Srs. credores da Municipalidade a virem apresentar nesta repartição, até o dia 30 do corrente, os seus titulos devidamente legalisados.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 11 de Dezembro de 1898.

O secretario,

Lupicino Amyntas da Costa Barros

Secretaria da Instrucção Publica dos Estado de Pernambuco, em 29 de Outubro de 1898.

Eleição para membros do Concelho Superior da Instrucção Publica

EDITAL N. 32

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a todos os professores do Estado quer estejam em effectivo exercicio, quer em disponibilidade, como tambem aos professores de ensino particular, primario ou secundario, que, devendo realizar-se proximamente nesta capital, a eleição para membros do Concelho Superior de Instrucção Publica, que representem cada um dos respectivos magisterios ficam convidados a remetterem os seus votos a esta Secretaria, até o dia 31 de Dezembro do corrente anno, de conformidade com o que dispõem as Instrucções de 14 de Novembro de 1895 expedidas por força do art. 50 do Regulamento de 2º de Julho do mesmo anno.

Os primeiros na fórma do art. 1º das citadas Instrucções só poderão fazer sua escolha sobre um dos professores de 4ª entrancia, mencionados na relação infra, devendo vir os votos no termos dos arts. 6, 7 e 8 das mesmas Instrucções, abaixo transcriptas.

Os segundos tambem farão recahir a eleição sobre um de seus pares que resida nesta cidade, procedendo em tudo mais como os do ensino publico.

Instrucções de 14 de Novembro:

Art. 6º. Os professores publicos deverão remetter seus votos para a Secretaria da Repartição da Instrucção Publica, endereçados a Presidente do Concelho, até o dia 31 de Dezembro.

Art. 7º. Cada votante deverá na fórma do art. 50 n. III do citado Regulamento, mandar reconhecer a firma do officio em que se contiver o seu voto.

Art. 8º. No envolucro do dito officio e na face superior deverão os eleitores escrever os seguintes dizeres:—"Para membros do Concelho Superior effectivos substitutos." Endereço e data da remessa.

Relação dos professores publicos primarios de 4ª entrancia sobre os quaes unicamente póde recahir a votação dos demais professores publicos.

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.

José Lourenço Dornellas Camara.

Carlos José Dias da Silva.

João José Ribeiro.

João Cordeiro Fonseca de Medeiros.

Hermilino Elyseu da Silva Caneca.

Lourenço Guedes Alcoforado.

Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Dezembro de 1898 — 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias o logar de juiz seccional do Estado da Parahyba.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal se faz publico de conformidade com as disposições em vigor que estando vago o logar de juiz de secção do Estado da Parahyba se acha marcado o prazo de trinta dias para serem apresentadas na Secretaria do mesmo Tribunal as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 14 do decreto n. 848, de 11 de Outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 3 de Dezembro de 1898.

O secretario,

João Pedreira do Couto Ferraz.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Dezembro de 1898.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao Acto Addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329 de 8 de Julho deste anno, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha vago o juizado de direito do municipio de Cabrobó, em consequencia da remoção por Decreto desta data do magistrado que o exercicia, bacharel José Francisco de Moraes e Silva.

A vaga de que se trata será preenchida por um dos juizes de direito d'entre os mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, si nenhum a requerer, ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

Edital

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Dr. Commissario dos exames de preparatorios e de conformidade com os telegrammas de 20 do Novembro proximo passado e 11 do corrente mez, são convidados a prestar exame de portuguez, não só os estudantes que já tiverem feito prova escripta d'esta materia, antes de 1.º de Janeiro d'este anno, como tambem os que se inscreveram e não prestaram exame de dita materia por motivo de força maior.

Os candidatos deverão apresentar nesta secretaria até o dia 16 do corrente mez as suas reclamações.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 13 de Dezembro de 1898.

O secretario.

Vitalino Cordeiro Lins.

Secretaria da Industria

1ª DIRECTORIA

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento ao disposto no art. 3º § 17 da lei orcamentaria em vigor, faz-se publico que no dia 17 de Janeiro do anno vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira situados nos seguintes logares: junto a ponte de Motocolombó, dos Carvalhos, em Mutuno, Moreaes, Engenho S. João, Uzina Timbó, Engenhos Bujari, Bôa Vista, Uruaré, em Jaboatão e Victoria.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccordo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia e bem assim o preço porque desejarem effectuar a compra de cada uma das casas.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thezouro a quantia de 50$000 para cada casa, quantia essa que perderá se, convidade para entrar com a importancia de compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 15 dias, contado da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

Recife, 17 de Dezembro de 1898.

O director,

M. Brunet

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Dezembro de 1898, —Directoria da Justiça— 2. Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que fica adiado para 31 do corrente, a 1 hora da tarde, o recebimento de propostas para ser contractado com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de fardamento ás praças do Corpo de Policia e Companhia de Cavallaria do Estado e de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada da mesma Companhia, conforme o edital de 20 de Setembro do corrente anno.

O director

Affonso V. de Medeiros

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Fornecimento de Janeiro á Junho de 1899

De ordem do Sr. Dr. Director se faz publico que até ás 2 horas da tarde de 22 do corrente, recebem-se propostas na Secretaria desta estrada para o fornecimento, por contracto, no semestre de Janeiro á Junho do anno vindouro, dos artigos constantes da relação que será facultada ao exame dos interessados na agencia desta mesma estrada em Cinco Pontas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, trazendo suas propostas em carta fechada, devidamente selladas, datadas e assignadas, com os preços, quantidade e quaesquer outras especificações escriptas por extenso, sem emendas, rasuras e cousa que duvida faça, acompanhado-as tanto quanto possivel, das respectivas amostras, devendo ... as propostas ao material constante da relação.

Para ser admittido á concurrencia cada proponente fará na thesouraria da estrada um deposito de ... 100$000, ... perdendo o direito de levantal-o aquelle que, preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de 8 dias contados da data em que houver recebido o aviso que, para tal fim, lhe fôr expedido.

Na agencia desta estrada em Cinco Pontas, encontrarão os proponentes os modelos dos impressos ... e ... restarão as informações necessarias.

Para boa execução do contracto depositarão os contractantes, como garantia, no cofre da estrada uma quantia fixa pelo Dr. Director, de accordo com a importancia de fornecimento contractado.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 13 de Dezembro de 1898.

Fenelon A. Ferreira,

Secretario.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 19

O administrador faz publico a quem interessar possa, que dentro de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente, esta repartição procederá o recebimento á bocca do cofre do imposto de decima de todas as freguezias do municipio do Recife correspondente ao 1.º semestre do exercicio em vigor de 1899—1899.

Recebedoria do Estado, 10 de Dezembro de 1898. O administrador interino.

Mariano A. de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Associação Commercial B. dos Mercieiros

ASSEMBLÉA GERAL PARA ELEIÇÃO

De ordem do Sr. presidente da assembléa geral da Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros, convido os Srs. associados a reunirem se quinta-feira, 22 do corrente, ao meio dia, na séde social á rua 15 de Novembro n. 23, 1.º andar, afim de elegerem os cargos administrativos para o anno social de 1899.

Peço aos dignos consocios o seu comparecimento afim de que possa ter logar a referida eleição.

Secretaria da Associação C. B. dos Mercieiros, 20 de Dezembro de 1898.

Joaquim Martins de Castro, Secretario.

Declaração

O abaixo assignado participa ao Sr. José Joaquim Fernandes, despachante da Alfandega, que se não vier immediatamente pagar a conta contrahida por seu filho, por quem é responsavel, exporei ao publico a origem de tal conta, o que não faço agora por se tornar vergonhoso e em seguida mandal-o-hei citar.

José da Costa Ferreira.

Banco de Credito Real de Pernambuco

26.º SORTEIO

No dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 26, proceder-se-ha ao 26.º sorteio das letras hypothecarias que têm de ser resgatadas, correspondentes a primeira a decima series annos de 1886 a 1895 e decima primeira do anno de 1898. Como de costume, 20 destas letras serão premiadas.

O local é franqueado a qualquer accionista.

Recife, 19 de Dezembro de 1898.

Os administradores,

Manoel João de Amorim.

Luiz Duprat.

Manoel Medeiros.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia, em sessão de hontem, resolveu não aceitar as propostas apresentadas na mesma sessão para o fornecimento de carne verde, mandando abrir nova concurrencia por trinta dias sendo as propostas apresentadas na primeira sessão 27 do corrente, e nas condições constantes do edital já publicado, e abaixo repetido.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 21 de Dezembro de 1898

O escrivão,

José Honorio B. de Menezes.

Santa Casa de Misericordia de Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A Illma. Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, em sessão de 20 do corrente, recebe propostas para o fornecimento de carne verde para consumo dos estabelecimentos á seu cargo durante o trimestre de Janeiro a Março do anno proximo de 1899.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas devidamente selladas, declarando os proponentes sujeitarem-se a uma multa de 5 % sobre o valor do fornecimento, se no prazo de 3 dias não comparecerem á esta Secretaria para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de Dezembro de 1898.

O escrivão,

José Honorio B. de Menezes

Veneravel

Ordem Terceira do S. P. S. Francisco do Recife

De ordem do nosso caríssimo irmão ministro convido os irmãos desta Veneravel Ordem, afim de revestidos com seus habitos assistirem á missa solemne do Natal que se celebrará a meia noite de 24 do corrente, na nossa igreja.

Secretaria da Veneravel Ordem Terceira do Seraphico Padre S. Francisco do Recife, aos 22 de Dezembro de 1898.

O secretario,

Benjamin da Cunha Torres.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres

RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,

Francisco Augusto Pacheco.

Hermenegildo da Silva Loyo.

José Ferreira Marques

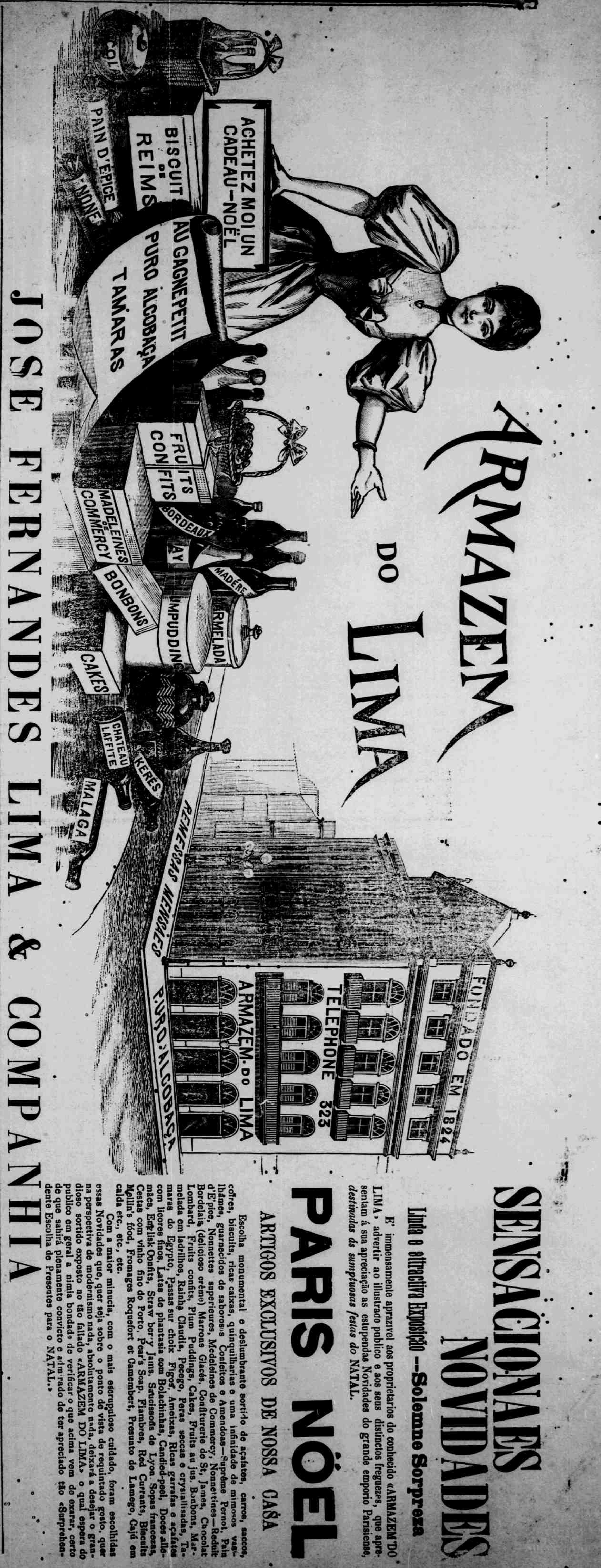

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio, e Santos / Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Idemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesu n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º14.
Manoel Ferreira Barthollo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C. Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 5
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim B. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e loja de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Teixeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 29.
Vianna Castro & C. Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes—Armazem de farinha de trigo importador	Caes do Apollo n. 47
Diversos negocios	
Rosbach Broters—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhao	
Seixas Irmãos—importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos para homens e senhoras	Praça da Independencia n. 36
Serraria a vapor	
José Rufino Bezerra da Silva. Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 36
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua do estreita Rosario n. 9
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital suscripto	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo	£ 626.000
De premios sobre vidas	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0.0.0

Fundos accumulados £ 9 214.903.

HOLMANN & C.

Santa Casa de Misericordia do Recife

De conformidade com a resolução da Junta Administrativa desta Santa Casa em sessão de 8 do corrente, são intimados todos os inquilinos dos predios abaixo declarados, e cujos prazos de arrendamento estão terminados, a entenderem-se com a commissão de predios dentro do prazo de 30 dias para tratarem sobre a renovação dos respectivos contractos e, se o não fizerem, a mesma Junta procederá de accordo com a disposição do art. 66 § 6.º do compromisso vigente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, de Novembro de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua Marquez de Olinda n. 33.
Idem n. 53.
Idem Madre Deus n. 1.
Idem n. 18.
Idem n. 20.
Idem n. 22.
Travessa Madre Deus n. 14.
Rua do Amorim n. 23, 1.º andar.
Idem n. 47.
Idem n. 45.
Idem n. 56.
Bispo Sardinha n. 9, loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 11, loja, 1.º e 2.º andar.
Restauração n. 57.
Moeda n. 45.
Commercio n. 3.
S. Jorge n. 05.
Idem n. 104.
Idem n. 103.
Idem n. 102.
Idem n. 101.
Idem n. 100.
Idem n. 98.
Idem n. 99.
Idem n. 96.
Idem n. 94.
Idem n. 73.
Bom Jesus n. 11, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 29, loja e 2.º andar.
Domingos José Martins n. 132.
Idem n. 136.
Idem n. 134.
Idem n. 16.
Tuyty n. 2.
Idem n. 11.
Vigario Tenorio n. 22, 2.º e 3.º andar.
Idem n. 27, loja 1.º e 2.º andar.
Idem n. 25, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Burgos n. 21.
Idem n. 3.
Idem n. 2.
Domingos Theotonio n. 32.
Idem n. 34.
Idem n. 36.
Pharol n. 80.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua do Imperador n. 24, loja e 1.º andar.
Largo do Paraizo n. 4, loja, primeira loja e segunda da travessa, 1.º e 2.º andar.
Rua de Santa Thereza n. 5.
Cajú n. 2.
Largo do Rozario n. 24, 2.º e 3.º andar.
Idem n. 24 A, 1.º e 2.º andar.
Barão da Victoria n. 57, loja.
Visconde de Inhauma n. 56.
Palma n. 34.
Pateo do Paraizo n. 7.
Conselheiro Peretti n. 22.
Becco da Carvalha n. 5.
Rua Frei Caneca n. 26.
Ivo Miquilino n. 13.
Idem n. 9.
Larangeiras n. 26, 1.º andar.
Travessa do Carmo n. 8.
Rua Primeiro de Março n. 11.

FREGUEZIA DE S. JOSE

Rua Imperial n. 153.
Idem n. 151
Idem n. 127.
Coronel Suassuna n. 132.
Idem n. 60.
Padre Floriano n. 63.
Idem n. 49.
Idem n. 47.
Idem n. 43.
Nogueira n. 17.
Idem n. 43.
S. José n. 29.
Travessa de S. José n. 5.
Idem n. 11.
Pescadores n. 11.
Santa Rita n. 34.
Idem n. 32.
Vidal de Negreiros n. 114.
Idem n. 112.
Idem n. 70.
Penha n. 2, loja e 1.º andar.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

Rua Visconde de Albuquerque n. 101.
Aurora n. 37, loja, 1.º e 2.º andar.
Saudade n. 24.
Idem n. 5.
Conceição n. 5.
Sete de Setembro n. 22.
Idem n. 26.
S. Gonçalo n. 22.
Barão de S. Borja n. 3.
Sitio do Parnameirim.
Idem da Agua Fria.
Amboiê n. 8.

Companhia Industrial Pernambucana

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

A administração desta Companhia convida os Srs. Accionistas a reunirem-se no salão da Associação Commercial Beneficente, á 1 hora da tarde do dia 22 do corrente mez, para ouvirem a leitura do parecer fiscal, deliberarem sobre o balanço e contas e procederem em seguida a nomeação dos fiscaes e supplentes.

Recife, 7 de Dezem

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da Directoria, aviso aos interessados que no dia 30 do corrente, ao meio dia, na séde desta Companhia, se procederá ao sorteio das Obrigações Preferenciaes, que devem ser resgatadas do 1.º de Janeiro em diante.

Recife, 22 de Dezembro de 1898.

Luiz Gonzaga de Almeida Araujo, Gerente interino.

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

MARITIMOS

Patacho «Arthur»

Precisa-se de um piloto para este navio, a tratar: a bordo com o capitão ou á rua do Commercio n. 9 com M. M. da Nova.

Hamburg-Suedamerikanische Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Paraguassú

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto de abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete

Liguria

Espera-se da Europa até o dia 31 de Dezembro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete

Jacuhype

Commandante M. de Andrade

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 25 do corrente o paquete francez

Cordillère

Commandante Baule

o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
Telephone n. 13

Empreza de Navegação Gram-Pará

O vapor

Marajó

Commandante Nobre

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora directamente a

Santos

O VAPOR

Salinas

Commandante Moraes

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Ceará e Pará

O VAPOR

Bragança

Commandante Mattos

Esperado do norte até 25 do corrente, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Directo a Santos

O paquete

Rio Formozo

Commandante Pinto

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

Espera-se da Europa até 22 do corrente e seguirá para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Maranhão

Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do sul no dia 23 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

A tratar com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

Beberibe

Commandante Carvalho

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza Cabotagem Nacional

O VAPOR

Guarany

Commandante Jones

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

A tratar com os

AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

LEILÕES

Agente Pestana

Leilão

De 3 importantes cavallos, sendo um lindo poldro de terceira muda, melado e apatacado, o que ha de mais bonito e bem feito, um cavallo castanho amestrado em carroça ou carro, um russo grande andador de baixo; todos sadios e sem defeitos.

Sabbado, 24 do corrente
ao meio dia em ponto
A' sombra das arvores, no Caes da Lingueta

Agente Oliveira

Grande leilão

Da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco sita á rua da Aurora n. 173.

Constando:
Do grande edificio da fabrica.

Dito n. 173, á rua da Aurora, 8 fôrnos diversos para carvão e gaz, 3 gazometros systema Dorvsou, 11 machinas e motores diversos, 1 caldeira typo Carnisk força de 18 cavallos, todos os utensilios, inclusive trolys, elevador duplo, vaganetes, trilhos, balanças decimaes, grande quantidade de materiaes, chimicas, productos, moveis, cofre de Milners, prensas de copiar, relogio, etc.

Quarta-feira, 4 de Janeiro
A's 12 horas em ponto

No edificio da mesma fabrica á rua da Aurora n. 173

O AGENTE OLIVEIRA

Autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz municipal e substituto parcial da vara do commercio e a requerimento dos syndicos da referida companhia, venderá em leilão, todos os bens, effeitos, e mercadorias, pertencentes a dita companhia excepto as dividas activas.

Os Srs. licitantes desde já podem examinar a referida fabrica. E para informação o mesmo agente as dará em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 39.

Mais proximo do dia do leilão sahirá discriminadamente a relação de todos os objectos.

DIVERSOS

— Aluga-se o 2.º andar do predio n. 31 á rua de S. Jorge; é confortavel e salubre tendo todas as commodidades. Trata-se no n. 139.

— ALUGA-SE a casa da rua da Aurora n. 121, com agua e gaz; a tratar na praça Tira Dentes n. 2.

— Precisa-se de uma cozinheira, a tratar á rua Barão da Victoria n. 46, 1.º andar.

— Precisa-se de um padre para dizer missa de anno bom; a tratar na rua da Imperatriz n. 64.

Bom cozinheiro

Quem precizar pode dirigir-se á travessa Saldanha Marinho n. 7.

José Francisco de Albuquerque Pimentel

2. ANNIVERSARIO

Lupcina da Silveira Pimentel e seus filhos, Joaquim dos Santos Pimentel, sua mulher e filhas e João Pimentel & Irmãos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar no sabbado, 24 do corrente, ás 5 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora do Livramento da cidade de Páo d'Alho, e ás 6 horas da manhã, na igreja matriz do Divino Espirito Santo, da mesma cidade, por alma de seu sempre lembrado esposo, pai, filho e irmão, José Francisco de Albuquerque Pimentel, (segundo anniversario de seu prematuro passamento); e desde já se confessam agradecidos.

Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque

8.º ANNIVERSARIO

Maria Florentina Cavalcante de Albuquerque convida a todos os seus parentes e pessoas de sua amisade para assistirem as missas que manda celebrar por alma do seu nunca esquecido esposo A. Joaquim Cavalcante de Albuquerque, na matriz da Boa-Vista e na igreja da Penha, ás 7 horas do dia 23 do corrente, e desde já se confessa eternamente grata.

Ao commercio

José Pereira & C., estabelecidos á rua Conde da Bôa-Vista n. 79, antigamente Caminho Novo, declaram que do primeiro de Janeiro de 1899 em diante, assignarão a sua firma commercial, ou particular, José Pereira de Almeida Junior, o só por esta se responsabilizarão.

José Pereira de Almeida Junior

Attenção

Pedro Pequeno, mulato, natural de Pajeú de Flores, onde tem mãi, e de idade 20 annos mais ou menos, pouca barba, bôa figura, fallante, sahio do engenho Santa Luzia, comarca de Gamelleira, para a feira de Ribeirão, no sabbado, 1 do corrente afim de trazer generos da feira; de lá desappareceu levando um burro com cangalha, cassuaes, generos, um sacco com roupa de seu uso. O burro é castanho, tamanho regular, gordo, bôa idade, ferrado com o nome LUZIA em cima da anca. Quem o pegar ou der noticia certa no mesmo engenho ou em Ribeirão ao major Francklino Galvão, ou ainda em Pendoraca, em Palmares, será bem recompensado.

Protesto

O terreno existente entre a Ilha do Nogueira e a do Pina e que demarca ao norte com outro que foi vendido pelo capitão Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão ao Visconde do Livramento, pertence, aquelle dito terreno, a Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque o comprou ao mesmo capitão Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, conforme se verifica da escriptura passada em 3 de Abril de 1879 pelo tabellião desta capital Pedro da Silveira Lobo.

Assim, o actual proprietario Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, protesta contra qualquer negocio que alguem queira fazer com o primeiro dos mencionados terrenos.

Vaccas tourinas

Vende se cinco vaccas tourinas, sendo uma com cria e quatro prenhas e dous cavallos proprios para carga; estes ultimos só se vendem a quem comprar as vaccas. Para informações á rua do Hospicio n. 67.

Ao commercio

Britto Lyra & Irmão declaram ao corpo commercial desta praça que nesta data venderam ao Sr. José de Almeida Rabello o estabelecimento de padaria á rua Domingos José Martins n. 96, antiga Senzala, e avisam a quem se julgar credor dos mesmos senhores a apresentarem suas contas no prazo de 8 dias a contar desta data.

Recife, 21 de Dezembro de 1898

Britto Lyra & Irmão.

Ao commercio

José de Almeida Rabello declara ao corpo commercial desta praça que comprou aos Srs. Britto Lyra & Irmão o estabelecimento de padaria á rua Domingos José Martins n. 96, antiga Senzalla, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, conforme se verifica do aviso dos mesmos senhores.

Recife, 21 de Dezembro de 1898.

José Almeida Rabello.

Festas aos meninos

Sortimento novo

Brinquedos finos e baratos. Velocipedes e carrinhos de 4 rodas. Cadeiras com carro. Realejos e decalcomanias.

Na loja de Musicas e Instrumentos de Eduardo Paiva,

RUA NOVA N. 13.

Caixeiro

Precisa-se de um com alguma pratica de molhados, na rua Visconde de Inhauma n. 53.

Chapelaria Moderna

Nesse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flores, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquirir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

Doces

Em caldas e seccos de laranja, goiaba, limão, cajú, etc. etc., perfeição, asseio e modicidade nos preços. Soledade, rua Nunes Machado n. 66.

Bom emprego de capital

Vende-se o grande sitio do Carroll, na Ponte d'Uchôa n. 30 Tem grande casa de vivenda, caixa para capim, pasto para gado, muitas árvores fructiferas e terrenos proprios para edificar, estando situado entre duas linhas de caminho de ferro e bonds, muito perto; para tratar com Miss Carroll, rua Visconde de Goyanna n. 90.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Vende-se

A taverna sita a estrada de Sant'Anna N. 11; a tratar na mesma.

Bôa acquisição

Vende-se o sitio n. 40 da Estrada da Beberibe de Baixo, medindo quatro centos e trinta palmos de frente e mil e quinhentos de fundo, bem arborisado, com magnifica casa de pedra e cal, para grande familia, e perto da Estação do Porto da Madeira.

Quem o pretender, dirija se ao mesmo sitio, que encontrará com quem tratar.

Aluga-se

o grande armazem do Caes da Regeneração n. 31; a tratar na rua 15 de Novembro n. 41.

Pão Centeio

Terças e sextas feiras
PADARIA BISET
Rua Nova n. 47

Companhia Manufactora de Phosphoros

FABRICA DA TORRE

Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá d'esta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento de nosso Estado.

DEPOSITO
RUA DO VIGARIO 17. N CIFS O

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalescentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
HARMACIA HOMŒPATHI
Barão da Victoria—3

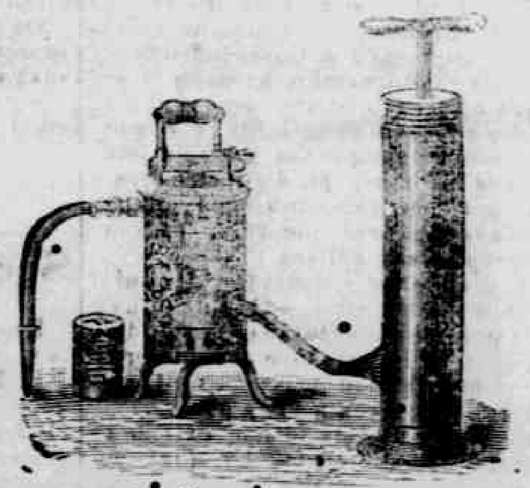

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez. etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra e qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubla e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se prasa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo : machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.

Um sitio por 10$000

TRANSFERENCIA

As acções entre amigos, com o titulo acima, que estavam annunciadas, para correr com a loteria de 50 contos á extrahir-se na Capital Federal á 24 do corrente, ficam transferidas para correr definitivamente com a loteria de 50 contos que se extrahir naquella capital á 24 de Junho de 1899.

Pede-se as pessoas que se dignaram de aceitar ditas acções que desculpem a demora, devida a difficuldade no recebimento da importancia de diversas dessas acções.

A acção distribuida e não paga até a vespera da extracção não dará direito ao premio sorteado!

Para a festa de Natal

Pasteis de carne de porco e gallinha, rua Nunes Machado n. 66. Soledade.

Taverna

Vende-se uma no Arrayal, á rua da Harmonia; a tratar na mesma, ou com Lopes Araujo.

Empregado

Precisa-se de um rapaz com perfeitas habilitações de mercearia, dando referencia de conducta. Rua Nova n. 59.

MUTILADO

MEIO DE SANEAR A AGUA
E DE SE PRESERVAR SEGURAMENTE
DAS MOLESTIAS EPIDEMICAS

Todos sabem hoje em dia que os medicos concordam em declarar que é pela agua que se communicam a maior parte das molestias epidemicas, taes como a febre typhoide, a dysenteria, o cholera e tambem a grippe ou influenza. A agua contém uma infinidade de animalculos que chamam-se microbios e dos quaes alguns são os germens das mais perigosas doenças. Portanto, uma agua é insalubre quando contém d'esses maus microbios.

Eis porque, ha já trinta ou quarenta annos, a maior preoccupação dos edilos tem sido em canalisar para as grandes cidades aguas de fonte que, geralmente, são muito puras e não contém maus microbios; e para conseguirem este fim não hesitaram em gastar centenas de milhões.

Quando não se tem uma agua muito pura, e principalmente quando grassam epidemias em um logar, é prudente para se preservar d'ellas sanear a agua que se bebe. E'uma precaução que se deve ter tambem quando faz muito calor, occasião essa em que tanto se precisa beber, principalmente os obreiros e os agricultores. Evita-se qualquer perigo fazendo ferver a agua por espaço de alguns minutos; nem todos, porem, podem fazer ferver a agua que têm de beber, nem certificar-se se ella foi bem fervida.

O meio mais simples, mais certo e mais economico de sanear a agua consiste em deitar n'ella um pouco de alcatrão. O alcatrão é um antiseptico de primeira ordem. Mata os microbios, causa de todas as nossas molestias graves e, d'este modo nos preserva d'elles. Torna, pois, sã e salutar a agua que bebemos e nos preserva assim das epidemias.

Como auctoridade scientifica, em appoio do que acabamos de dizer, basta citar uma muitissimo importante, que todos os medicos reconhecem. O illustre professor, Doutor Bouchardat, antigo presidente da Academia de medicina de Pariz, diz no *Annuario de therapeutica*: «O uso habitual e quotidiano do alcatrão constitue um excellente preservativo contra muitissimas molestias, principalmente contra as molestias epidemicas.»

Antigamente, punha-se alcatrão no fundo de uma garrafa, enchia-se ella d'agua que se vascolejava duas vezes no dia, durante uma semana, antes de servir-se d'ella. Como a agua não pode dissolver senão uma quantidade muitissimo fraca de alcatrão, obtinha-se com este systema um producto mui pouco activo, tendo um gosto acre e desagradavel.

Um pharmaceutico de Pariz, o snr Guyot, conseguiu, ha uns trinta amos, fazer o alcatrão soluvel em agua; graças a esta invenção, acha-se agora em todas as pharmacias, com o nome de Alcatrão Guyot, um licor mui concentrado de alcatrão, com o qual pode-se preparar instantaneamente, quando se precisa, uma agua de alcatrão mui limpida e muito efficaz.

Deita-se uma ou duas colheres, das de chá, por copo d'agua ou liquido que se costuma beber ás refeições, e obtem-se assim uma bebida muito sã, que preserva das epidemias e das molestias graves, e que cura seguramente a grippe ou influenza, as bronchites e os catarrhos.

LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar
ENTRADA PELA RUA DA SENZALLA VELHA
Tem sempre grande deposito de
Cerveja Bavaria de S. Paulo
CERVEJA TEUTONIA DE MENDES
(RIO DE JANEIRO)
Whisky escossez marca 4 corôas
GENEBRA HOLLANDEZ
Unico concessionario da «Luz Incandescente» em
Pernambuco

AURORA

Nos quatros bairros d'aqui,
D'Aurora corre a fama,
Só ella vende barato,
E' bem justo o que reclama.

Attenção!!!

...issimas camisas portuguezas a 6$000.
Dtas ditas inglezas com punhos a 6$500.
Lindas casemiras inglezas claras e escuras a 5$ e 7$000.
O verdadeiro brim branco n. 5, puro linho a 5$000 a vara.
Esplendido sortimento de collarinhos a 1$000, aproveitem.
Completo sortimento de casemira americanas a 5$500 e 6$000.
Meias cruas de 18$000 a 6$000 a duzia
Alta novidade em mantas com broche a 4$000.
Lindas mantas de seda a 5$000.
Finos cortinados bordados a 14$000 o par.
Ricos cortinados de crochet a 16$. 18$ e 20$000 o par. Isto sim só na Aurora
Esplendido e rico sortimento de fazendas de phantasia.
Delicados fustões bordados e sicochoados, brancos de cores a 1$500 e 2$000, ...stão se acabando
Lindas mantilhas hespanholas pretas e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.
Indianas para vestido a 406 rs.
Nitouche fazenda de phantasia a 600 rs., pechincha.
Brins claros e miudinhos para crianças a 1$500.
Taile de Vichy, ultima novidade, 2 larguras a 1$500.
Alsacia fazenda lisa para forro de vestido, todas as cores a 600 rs.
Morim da Persia a 3$500 a peça.
Crepon preto, alta phantasia a 3$, 3$500 4$000 e 5$000.

USO DOMESTICO

Bramante de algodão de 4 larguras a 2$000 o metro.
Completo sortimento de toalhas para rosto.
Idem, idem, idem, para banho.
Guardanapos de linho.
Atoalhado para mesa a 3$ e 3$500 o metro.
Algodãosinho de 2 larguras entrançado a 2$000.

ARTIGOS PARA VIAGENS

E' admiravel o sortimento de bolsas, malas e capas de borracha.

A' ULTIMA HORA

Tendo-se recebido, em commissão, de uma das principaes fabricas da Europa um ... sortimento de pentilhos e espartilhos resolvemos vender por preço di... ...

Rua do Crespo n. 1

LOJA DO POVO
19 — RUA 1º DE MARÇO — 19
(Antiga do Crespo)

Pedimos a attenção das Exms. familias e de nossos numerosos freguezes para a grande reducção de preços que fazemos em todas as nossas fazendas afim de não entrarem em balanço.

A saber:
Sargelina de côr, preto e branco a 240 rs. o covado.
Cretones de côr com pequeno defeito a 400 rs. o covado é fazenda de 800 rs.
Casemiras pretas e azues com duas larguras para roupa de homem a 3$000, 4$000 e 5$000 rs. o covado.
Madapolão sem gomma fazenda fina á 12$000 rs. a peça.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Cortinados de Crochet a 10$000 rs. o par.
Baêta azul para banho. a 1$500 e 1$800 rs. o covado.
Espartilhos de couraça a 5$000 e 6$000 rs. um.
Mantilhas pretas e de côr a 1$800 rs. uma.
Crenoline preta e branca, a 700 rs. o metro.
Grande saldo em retalho de seda, todo preço.
Collarinhos de linho. a 12$000 rs. a duzia.
Camisas de linho a 5$500 rs. uma.
Cretones para coberta, a 500 rs. o covado.
Atoalhado branco bordado a 3$000 rs o metro.
Dito de cor a 2$500 rs. o covado.
Cambraia branca bordada a 600 rs. o covado.
Lindas Cachemiras para vestidos, 2 larguras a 1$200 e 2$000 rs. o covado.
Cortes de cachemira bordados a seda a 20$000 um.
Grande liquidação em tapetes de differentes tamanhos e qualidades.
Meias finas para homens e senhoras a 1$000 rs. o par.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 rs a peça.
Capellas com véos para noivas a 12$000 rs. uma.
Guardanapos de linho a 3$500 e 4$000 a duzia.
Lansinhas para vestidos, novidades a 400 rs. o covado.
Bramantes para lençóes com 4 larguras a 2$500 e 3$000 a vara.
Córtes finos de casemira para calça a 10$000 um.
Brim branco de linho a 4$000 rs. a vara.
Ricas fronhas bordadas para differentes preços e muitos outros artigos que liquidamos para não entrar em balanço.

Rua Primeiro de Março n. 19

LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemães
AKTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:
...aassú, Trapiche, Ribeiro, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões pr... ...

XAROPE DE BLAYN
GRANDE EXITO ... Defluxos, á Grippe, Tosse, Influenza ... pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias ...

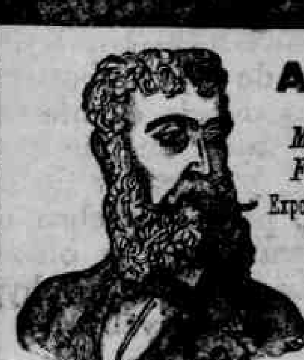

Grande Exito ha mais de 50 annos
XAROPE DE BLAYN
Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro
Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris
CONTRA:
DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA
Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889
Apparelhos Gazogeneos Continuos
DE MONDOLLOT
PARA A FABRICA INDUSTRIAL
DAS AGUAS GAZOSAS

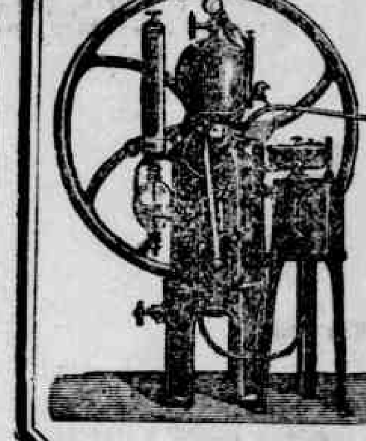

Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica*, etc., etc.
Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a terneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*
SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, *guarnição* de estanho inglez fundido *sem nenhuma liga de chumbo.*
MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo á pedido franqueado

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf,
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos
DE
L. T. PIVER em PARIS
Mascotte
PERFUME PORTE-BONHEUR
Extracto de Corylopsis do Japão
PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Staphania d'Australie
Heitotrope blanc — Gardenia
Bouquet de Famille — White Rose of Kezanlik — Folyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.
ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros ...

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théatre, PARIS

REMEDIOS
LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, acham-se autorisados pelo Conselho de Hygiene.
Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.
Purgantes Le Roy
... Não proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.
Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
... O frasco de 100 pil. ... — O frasco de ...
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto ... COTTIN ...
... Rue de Seine ...
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

PREMIO de 16,600 francos á T. LAROCHE
QUINA LAROCHE
PHOSPHATADO
... facultativos o receitam muito ás *mulheres pejadas*, e ás que *amamentam*, porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança e constitue o medicamento por excellencia para combater o RACHITISMO.
Paris, 22, rue Drouot e nas Pharmacias do esta.

AVISO ÁS SENHORAS.
O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE
CURA
AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS
DEPOSITO GERAL
... E EM TODAS PHs E DROGs

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO 4
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação

VENDE-SE
O estabelecimento de fazendas denominado Magazin Moderne
LIQUIDAÇÃO

Emquanto não apparece pretendente para a compra total do estabelecimento, proporciona aos seus numerosos freguezes, a munirem-se das fazendas que precisarem por pouco dinheiro. Aproveitem esta grande liquidação que é por poucos dias.

Além da grande reducção de preços dá-se mais o desconto de dez por cento ao freguez que comprar de dez mil réis para cima.

AU MAGAZIN MODERNE
Rua do Livramento n. 2

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada ao café leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERRERI

O SONHO DE OURO
Bilhetes das importantes e acreditadas loterias
DA
CAPITAL FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS
Explendidos planos
Os bilhetes acham-se a venda

Desconta-se bilhetes premiados.
Recommendemos aos nossos freguezes do interior a continuação de seus pedidos e os quaes serão como até o presente attendidos attenciosos e promptamente.
Acceitam-se novos agentes.
O SONHO DE OURO

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attedam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario n

Vende-se

Vende-se seis casas no povoado da Chã do Carpina, sendo quatro de taipa e duas de tijollo, terreno proprio; a tratar com o major Thomé Correia de Araujo, no mesmo povoado de Carpina.

Bom e barato

Querem passar bem?
Vão ao Restaurant Marquez de Pombal, que fica á rua Larga do Rosario n. 25, o mais antigo e acreditado desta cidade, em bem servir, apesar do modico preço, agrado e sinceridade; são seus proprietarios os Srs. José Joaquim de Carvalho & C., que não deixarão de conservar o credito que os seus antecessores se esforçaram afim de sahir satisfeito todos que de preferencia procurarem o RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL.

Caixeiro de padaria

Precisa-se de um que tenha pratica desse negocio e bôa letra; a tratar na padaria Fadoneza á rua da Imperatriz n. 66.

Pharmacia
Laboratorio e Consultorio
ESPECIAL HOMOEOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação. Preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Varzea

Aluga-se a casa n. 6, á rua das Laranjeiras, no caes do Apollo n. 47.

E. HARAN
12, rue Lacépède, PARIZ
FABRICA GERAL de INSTRUMENTOS
De CIRURGIA e de APPARELHOS de MEDICINA
ORTHOPEDIA, PROSTHESE, BIQUEIRAS, MULETAS, ETC.
Fabrica especial de Pernas de páu,
FUNDAS, ESPARTILHOS, CINTURAS, MEIAS PARA VARIZES, COADÔRES, DOUCHES, OURINÕES, E TODOS OS ARTIGOS DE HYGIENE.
APPARELHOS ESTERILIZADORES DE LEITE
BREVETE S. G. D. G.
Catalogos illustrados em casa de FARIA SOBRINHO & Cia.

AGUA PASTOR
Efficaz e Inoffensiva
Faz desapparecer os
PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.
Deposito central: SECRETAN, 52, rua Decamps, Paris
Depositos em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia. e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

HOTEL DE RUSIA - PARIS
1, rue Drouot, 2 y 4, boulevard des Italiens
ESTABLECIMIENTO DE PRIMER ÓRDEN
Se manda el catálogo á quien lo pida.

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-a desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O Frasco em Paris: ...
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

INOFFENSIVO

O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ

FERIDAS

HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO-EXTRACTO ESPECIFICO PARA O RHEUMATISMO E HEMORRHOIDAS

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E INCHAÇÕES

TELEPHONE —323— PURO ALCOBAÇA Armazem do Lima PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios.

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE.

XAROPE DE VELAME COMPOSTO

Preparado por H. Rouquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam ocsangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus

Preço de um frasco .... 2$500

» de uma duzia .... 26$000

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA CAPPARINA

PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogarias

Preço de um frasco .... 3$000

22—Rua do Bom-Jesus—22

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes. Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES, Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

ATE 31 DE DEZEMBRO

NA

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58 —Rua Duque de Caxias 56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO alto dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e 1 $800.
MADAPOLÃO levado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 8$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$000 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calças, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um !!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, cor fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua la de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de 18 finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 4$000 1$500 e 6$00 0 e 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em gerrafas e barris para chopps.

A tratar com

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar

Entrada pela rua da Senzalla Velha.

VEGETAES BRASILEIROS

MEDICAMETOS ESPECIAES DO DR. SABINO

ONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
UILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
OCSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, azojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
CHIOCOCA DENS.—Cura as escrophulas.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da gargenta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.—Cura a epilepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido
DERMOLINA.—Cura as impinges, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
COSTEeNUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO DO DR. SABINO IMPREÇO EM TINTA PRETA

Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL

Pharmacia Homoeopathica

DO

DR. SABINO

43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43

Pernambuco

LOTERIAS DO ESTADO

Amanhã abrir-se-ha a Thesouraria das Loterias do Estado no pavimento terreo do predio n. 52 á rua Marquez de Olinda. Ahi e nas agencias encontrará o publico á venda os bilhetes da 1.ª e 2.ª loterias do plano A e da 1.ª do plano K, cujas extracções terão lugar nas dias 22, 23 e 24 do corrente, ás 3 horas da tarde na mesma Thesouraria.

As extracções serão publicas e feitas em machinas *Fichet*, conservadas em uma vitrine hermeticamente fechada, abrindo-se apenas, em presença do Fiscal das loterias, por occasião das mesmas extracções.

Os premios, garantidos por uma caução de 30:000$000 feita no Thesouro do Estado, serão pagos integralmente, apenas ultimada a extracção de cada loteria.

Eis os planos A e K:

PLANO A

1 Premio de		3:000$000
1 Dito de		500$000
2 Approximações para o 1.º premio a	250$000	500$000
2 Ditas para o 2.º premio a	100$000	200$000
10 Premios para a dezena do 1.º a	50$000	500$000
10 Premios para a dezena do 2.º a	30$000	300$000
50 Para os dois finaes do 2.º premio a	100$000	5:000$000
100 Para os dois finaes das approximações do 2.º premio a	50$000	5:000$000
Total dos premios		15:000$000

PLANO K

1 Premio de		4.000$000
4 Approximações de	250$000	1:000$000
50 Premios para os dois finaes do 1.º premio a	100$000	5:000$000
200 Premios para os dois finaes das approximações a	100$000	20:000$000
Total dos premios		30:000$000

A loteria do plano A é composta de 5.000 bilhetes do preço de 5$000, divididos em quintos de 1$000 e decimos de 500 réis; a loteria do plano K é composta de 5.000 bilhetes do preço de 10$000 divididos em decimos de 1$000 e vigesimos de 500 réis.

Commissões: aos vendedores 10 %; aos agentes 15 %.

Francisco José Dias Pereira,
Thesoureiro.

FOLHETIM (73)

GRACIEMA

POR

AMERICO WERNECK

SEGUNDA PARTE

CAPITULO II

Apuros de D. Julia

(Continuação)

— Sei lá. Quem lhe mandou pegar a carga, senão tinha forças para erguel-a? Commetteu uma grande leviandade, senhora. Quer um conselho? Não falle nada ao moço; não mexa mais nessa panella, que o destempero fica peior.

Deixe correr os acontecimentos; Sergio será bastante intelligente para comprehender que nada tem a esperar d'ahi.

— E se elle perguntar?...

— Diga-lhe que não sabe... que ha muita difficuldade... que... que, emfim, Jersey não pensa em casar-se... mas cuidado! Não descubra os amores da menina. Olhe que já fallou demais.

D. Julia calou-se.

De olhos baixos, cruzava a sala, agitando [illegible]. A chegada de Eduardo offereceu uma diversão opportuna aos dous esposos.

O fazendeiro sahio-lhe ao encontro; e impressionado por seu aspecto sombrio, conhecedor de suas amarguras, bateu-lhe no hombro com affabilidade.

— Não te deixes abater, Eduardo. Sê homem. Então o que ha de novo?

— Ainda não sabe? Um escandalo.

— Que me diz?

— Sim. Um escandalo que prende a curiosidade publica e serve de assumpto a todas as rodas. Ignora-o, talvez.

— Completamente.

— Pois bem. Clérida abandonou o marido, e affronta o ridiculo com um cynismo revoltante.

— Como! Clérida fugio?

— Nada mais certo, infelizmente.

— Nossa Senhora! exclamou Julia, benzendo-se.

— Como vós agora, Sr. Fernando, fiquei tambem sorprezo com a noticia. Ha tres dias consummou-se a infamia preludiada por certos encontros clandestinos, durante a ultima ausencia de Gregorio. Dessa occasião data a retirada de minha tia cuja presença naquella casa tornou-se incompativel com a dignidade, e ella foi sempre tão discreta que só agora expoz os motivos de seu procedimento nobre.

Apenas notou certos symptomas de infidelidade, comprehendeu que sua reputação de senhora honesta corria perigo e tratou de mudar-se precipitadamente daquelle inferno.

Não podia ser mais sensata e prudente, pois, se lá estivesse hoje, as suspeitas de complicidade projectariam sobre sua reputação immaculada uma sombra enorme.

— Fez muito bem, elogiou D. Julia.

— E' uma viuva exemplar, vos affirmo.

— E Gregorio? Qual tem sido o seu procedimento?

— Deve estar medonho! respondeu Eduardo. Imagino os effeitos da furia naquellas feições amarrotadas. Quanto a mim, apezar de detestal-o, compadeço-me da sua desgraça.

— Pobre homem! balbuciou D. Julia penalisada. E' digno de lastima.

— De longa data Gregorio preparava este desfecho. Grosseiro, rusguento, não deixava a mulher tranquilla um momento, sempre irritando-a, sempre duvidando de sua honestidade; e todos sabemos quanto era elle injusto nos seus ataques.

— E' verdade. Clérida era virtuosa.

— Sua desgraça infunde respeito e desgosto áquelles que apreciavam os ornamentos de seu espirito. Que detestavel casamento foi aquelle!

Fernando, que até então se conservava calado, com o labio inferior apertado entre os dentes, ao ouvir as ultimas palavras, disse:

— Eis a causa de tudo. Aquelle casamento...

Nisto veio chegando Clelio.

Era um sympathico rapaz de dezoito annos, academico de direito e poeta de talento, que viera convalescer de uma enfermidade na fazenda do pai.

Trocados os cumprimentos, D. Julia retirou-se para dar algumas ordens á cosinheira e apressar o café.

— Fallavamos de Clérida, disse Eduardo, pondo o recem-chegado ao corrente do assumpto.

— Trago noticias frescas, respondeu Clelio.

— De hoje?

— De agorinha mesmo. Acabei de encontrar Clérida na estrada. Fingindo desconhecer-me, fustigou o cavallo com o fim provavel de evitar algum sermão. Inutilisei-lhe a manobra, tomando resolutamente a dianteira.

Então o anjo decahido encarou-me um instante e abaixou os olhos envergonhados.

— E o pudor não incendiou-lhe as faces? perguntou Fernando.

— Muito ligeiramente. Notava-se apenas um vislumbre côr de rosa, desmaiando na epiderme, como se a roseira do pudor, já finada, não pudesse mais desabrochar as flores perfumadas de outr'ora.

— Desventurada!

— Não quiz dizer-me onde ia. Fallou de banalidades, fugindo sempre de tocar no drama intimo de sua vida. Tomava ás vezes um ar de tristeza que cerrava-me a alma; nessas occasiões fendiam-lhe a fronte alguns sulcos de amargura. A repetidas perguntas, que insinuei ácerca de seus erros, recusou responder; quando, porém, tentei afastal-a do aviltamento a que se lançára, invocando o nome e a dignidade de seus parentes, Clérida sublevou-se encolerisada sobre a sella e pronunciou esta queixa acerada:

«—Ignora de certo que foram os meus parentes mais queridos os autores desta situação»—Depois, desejosa de cortar a palestra, estendeu-me a mão e disse:—«Nunca mais te approximes de mim, Clelio. Não toque em meu nome a Graciema. Quando vires Mario, dize-lhe que tenho urgencia de fallar-lhe. Basta contar-lhe isso para que se apresse em procurar-me. No mais, adeus, Clelio. Aperta pela ultima vez esta mão, que nos tempos de criança tanto brincou comtigo.»

Soltou as rédeas ao rosilho, e ao puxar lentamente a mão presa á minha, como se tivesse pena de deixal-a, proferio ainda estas palavras:—Oh! Era com um moço delicado e cheio de talento como tu que eu devia ter-me casado. Outro bem diverso teria sido o meu destino.»

Dito isto, partio, soluçando. E foi assim que vi desapparecer uma das estrellas mais brilhantes do céo da minha infancia.

— Triste sorte! exclamou Eduardo.

— E' uma das lições mais terriveis que têm enriquecido as paginas de minha experiencia, disse Fernando. Eis o fructo das uniões irreflectidas, promovidas á sombra do interesse pecuniario.

Clérida errou, mas tem a seu favor a attenuante do desespero, que é um dos pontos iniciaes da loucura.

Quem conheceu suas virtudes eminentes e a distincção do seu trato, comprehende que só motivos muito extraordinarios a precipitariam no peccado.

Quem a seduzio?

— Talvez se admire. Foi o estellionatario que, ha dias, esteve na cadeia por haver-me extorquido dous contos de réis, falsificando para isso a firma de um negociante.

— Germano.

— Justamente.

— Com effeito! Como cahio Clérida tão baixo de repente! Não procuremos entrar nesse tenebroso mysterio.

Nesse momento passou a tranqueira um cavalheiro e dirigio-se á frente da casa.

— Não conheço, murmurou Fernando observando.

— E' Marcello, disse Eduardo, escravo de Gregorio. Elle comprou-o hontem para seu capanga.

— Tem ár de caturra.

Apeou-se um cabra alto e mal encarado, de sobr'olho franzido.

Procurava Mario, para quem trazia uma carta urgente do senhor.

O fazendeiro incumbio-se de entregal-a, e Marcello partio.

— Este sujeito tem cara de assassino, notou Clelio.

Fernando, porém, não pensava no mulato; tinha cousa mais séria a preoccupal-o.

— Clérida exige de Mario uma entrevista urgente; Gregorio exige naturalmente outra. Isto no mesmo dia.

Queira Deus não mettam o rapaz na embrulhada.

CAPITULO III

Colhido em flagrante

Emmudece a araponga e esconde a cabeça embaixo da aza.

No crepusculo que esfuma o valle esvoaça o noitibó, inimigo do sol; a branda viração, cochichando a sordina, rumoreja nos palmares.

Juracy divagava ao longo do bosque no recanto do jardim.

Comparava seus dias tristes de agora com a felicidade de outros tempos, quando Mario apanhava colibris e vinha trazel-os para receberem a liberdade de suas mãos, ou quando nas digressões matinaes elle respirava na rosa de seus labios o perfume dos castos affectos.

O talhe do mancebo, mais alto, semelhava então o javary, protegendo ao lado viçosa palmeira, mais nova e formosa.

Onde foram-se os annos em que Hermengarda aquecia-os juntos ao tepido seio, como a nambú aconchegando e aninhados entre as pennas de suas azas!

Havia muito Juracy não ouvia a voz de seu amigo.

(Continúa).

Typ. do Diario.